



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 059/2024

1. PREÂMBULO

1.1. A instituição **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, inscrita no CNPJ sob nº **40.289.134/0001-99**, em conformidade com o seu Regulamento de Aquisições de Bens e Contratações de Obras, Serviços e Locações, torna público aos interessados que realizará no dia 17/07/2024, às 10:00 horas, no Centro de Distribuição da Associação, situado à Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, o procedimento de SELEÇÃO DE FORNECEDORES, do tipo Menor Preço Global, conforme disposições abaixo.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento Convocatorio é a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a locação de software em Gestão Integrada de Saúde, incluindo os serviços de implantação, treinamento dos usuários, suporte técnico, conectividade e disponibilização de equipamentos de informática, para atender as necessidades gerenciais e operacionais, nas unidades de saúde, no município de Quissamã/RJ, atendendo ao Contrato de Gestão nº 068/2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa proponente poderá ser representada no presente Processo Seletivo através de pessoa física devidamente credenciada, munido de procuração específica, com firma reconhecida ou **MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO** - (Anexo II) e acompanhada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

3.2. Original e cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

3.3. Caso a representação se faça através de sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, fica dispensada a apresentação da procuração exigida no subitem 3.1;

3.3. O Pedido de Credenciamento, acompanhados dos documentos de habilitação, da Proposta Comercial e demais documentos exigidos ao longo deste Instrumento Convocatório, deverá ser apresentado no dia 17/07/2024, às 10:00 horas, conforme previsto no subitem 1.1 supra.

4. DO VALOR E DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Proposta Comercial para execução do objeto deverá ser apresentada observando as especificações técnicas e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência em anexo (Anexo I), respeitando o valor máximo de R\$ 1.273.591,20 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), para a execução do serviço por 12 (doze) meses.

5. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



5.1. As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope único, lacrado e contendo em sua parte externa a seguinte descrição:

PROPOSTA COMERCIAL

PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 059/2024

PROCESSO Nº 107/2024

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)

6.2. A proposta comercial deverá ser elaborada observando as disposições do Anexo I – Termo de Referência, e nos moldes do Anexo III - Modelo de Proposta, deste Instrumento Convocatório, em papel timbrado da empresa, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo:

6.3. Nome, endereço, nº do CNPJ e Inscrição Estadual da empresa proponente;

6.4. Número do Processo Seletivo e do Processo interno, previstos no item 5.1;

6.5. Descrição detalhada do objeto deste Processo Seletivo, o Valor Unitário em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais, prevalecendo este último em casos de divergência, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e outros encargos provenientes da execução do objeto;

6.6. Número do telefone e e-mail ou outro tipo de comunicação rápida, bem como o nome do responsável que poderá ser contatado com objeto de agilizar os procedimentos entre a Prima Qualitá Saúde e a proponente, conforme disponibilidades;

6.7. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidade;

6.8. Indicação do nome e da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato decorrente da presente Seleção;

6.9. Não serão admitidas propostas que não cumpram todos os requisitos ora exigidos e/ou não contemplem a totalidade dos quantitativos constantes do ANEXO I do presente Processo Seletivo.

6.10. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data marcada para realização deste Processo Seletivo, independente da data consignada em cada proposta apresentada.

6.11. Ao apresentar proposta para este Processo Seletivo será considerado que o proponente está de pleno acordo com todas as disposições nela contidas

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente Seleção de Fornecedores todos os interessados do ramo de atividade pertinente, que atenderem as condições constantes deste instrumento e seus anexos.

7.2. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Instrumento Convocatório, seus anexos, regulamentos e instruções;

7.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase deste processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação. Caso estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar o plano de recuperação, devidamente aprovado pela autoridade competente; e

b) Cooperativas, a partir do indicativo definido pela homologação do Meritíssimo Juízo do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, no Termo de Compromisso firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho nos autos do Processo nº 01082.2002.020.10.00-0, alínea “c” da Clausula Primeira.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope de Proposta Comercial previsto no item 5.1, e deverá conter todos os requisitos de Habilitação ora solicitados.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Cópia da Cédula de Identidade dos componentes do quadro societário ou dos administradores da empresa;

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, se houver, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos inscritos, expedida pela PGE, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

8.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra



equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

8.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Apresentar ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento a parcela de maior relevância da presente contratação: Comprovação de licença de uso e implantação de software de Gestão de Saúde. As declarações deverão ser apresentadas em original, ou em cópias autenticadas;

9. PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento, será aberta a sessão de processamento desta Seleção de Fornecedores, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da seleção e entrega do Envelope de Proposta de Preços.

9.2. As propostas que observarem as condições previstas nesse Instrumento Convocatório serão classificadas e selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as cinco demais com preços 10% superiores àquela à critério do responsável pelo processo seletivo zelando sempre com vistas a garantir a competitividade e economicidade;

b) Não havendo pelo menos 05 (cinco) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo estipulado pelo Presidente da Comissão do Departamento de Compras, sendo que, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.

9.3. A Comissão do Departamento de Compras convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4. A disputa de lances será realizada item a item, sendo que o mesmo procedimento se repetirá após a declaração de vencedor de cada item.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último lance ofertado.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado na etapa de lances.

9.8. A Comissão do Departamento de Compras poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver, a Comissão do Departamento de Compras examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Os documentos de habilitação serão assinados e a sessão será suspensa por 30 (trinta) minutos, para conferência da documentação apresentada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste instrumento, a empresa será habilitada e declarada vencedora deste Processo Seletivo.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a empresa desatender as exigências para a habilitação, a Comissão do Departamento de Compras examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.14. Caso a segunda colocada com o preço de menor valor não aceite a redução, a Comissão do Departamento de Compras poderá conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a primeira colocada sanar as pendências em seus documentos de habilitação, designando no mesmo momento da concessão de prazo a data para a nova sessão, onde as demais interessadas deverão comparecer, através do representante credenciado para o processo seletivo, ou mediante a apresentação de novos documentos de credenciamento, em caso de substituição.

9.15. Caso as exigências não sejam sanadas, serão analisados os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar com a proposta de menor preço anteriormente convocada, seguindo a regra prevista no item 8.12.

9.16. A empresa declarada vencedora deverá encaminhar a proposta ajustada (original ou por meio eletrônico) a Comissão do Departamento de Compras até o primeiro dia útil subsequente a abertura do presente Instrumento Convocatório, no horário de 9:00 as 17:00 horas, cumprindo todos os requisitos do presente Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.

9.17. A documentação de habilitação das empresas que não tenham sido consideradas vencedoras serão devolvidos aos seus representantes ou disponibilizados para retirada em ocasião futura, sendo que, nesse caso, a não retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação importará na destruição dos mesmos.

9.18. Para o julgamento do presente Processo Seletivo será levado em consideração à proposta que apresentar o menor preço Unitário, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste instrumento.

9.19. A abertura do "ENVELOPE – PROPOSTA COMERCIAL" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pela Comissão do Departamento de Compras e empresas presentes;

9.20. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste instrumento;

9.21. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

9.22. Não serão admitidas propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.23. Serão desclassificadas:

a) As propostas com preços excessivos, assim entendidos aqueles que se mostrarem superiores ao praticado no mercado respectivo ou manifestamente inexecuível;

b) As propostas que não atendam às exigências deste Instrumento Convocatório.

10. RECURSOS



10.1. Das decisões caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo.

10.2. A decisão será proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Presidente do PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser rescindido com o encerramento do Contrato de Gestão nº 068/2024 firmado entre o PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ e a Prefeitura Municipal de Quissamã, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ou prorrogado por comum acordo entre as partes.

12.2. A empresa que vier a ser declarada vencedora do Instrumento Convocatório será contratada considerando as condições previstas no Termo de Referência (Anexo I), para execução dos serviços demandados pela Contratante.

12.3. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora obrigada essa última a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

13. DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO, PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

13.1. O objeto deverá ser executado em total observância das disposições contidas no presente instrumento e seus anexos.

13.2. O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente Processo Seletivo acarretará na rescisão do contrato e nas penalidades descritas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato - Anexo IV, deste Instrumento Convocatório.

13.3. Em caso da rescisão contratual prevista no presente item poderão ser convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação para a devida contratação.

13.4. A fiscalização do objeto será realizada por profissional designado pela Prima Qualitá Saúde, o qual poderá recusar, no todo, ou em parte, qualquer objeto executado em desacordo com presente instrumento convocatório.

13.5. O pagamento será efetuado mensalmente mediante efetiva execução do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos serviços executados no período de referência.

13.6. Os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com o previsto na Cláusula Oitava da respectiva Minuta de Contrato de Prestação de Serviços (Anexo IV).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente processo seletivo se dará em atenção aos princípios constitucionais da publicidade, da economicidade, da impessoalidade, da legalidade, da isonomia e da transparência, e relação ao tratamento que será ofertado a todos os participantes e terceiros interessados;



14.2. Quaisquer esclarecimentos a respeito deste Instrumento Convocatório poderão ser obtidos pelo e-mail: comprasprimaqualitaos@gmail.com, com até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

14.3. Impugnações e esclarecimentos quanto ao objeto e ao Instrumento Convocatório deverão ser direcionados ao e-mail: comprasprimaqualitaos@gmail.com, com até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

14.4. As empresas interessadas poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site www.primaqualitasaude.org ou por meio do telefone (21) 96673-1334 - Rio Bonito, ou pelo e-mail comprasprimaqualitaos@gmail.com.

14.5. A empresa interessada deverá observar rigorosamente o Instrumento Convocatório e os comunicados a serem divulgados na forma definida no mesmo.

14.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Instrumento Convocatório somente poderão ser feitas por meio de Instrumento Convocatório de Retificação.

14.7. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

14.8. As ocorrências não previstas neste Instrumento Convocatório serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

14.9. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

14.10. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo correrão a expensas da própria empresa interessada, não sendo reembolsáveis ou objetos de pleitos indenizatórios.

14.11. Todos os cálculos citados neste Instrumento Convocatório serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15. ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- I. Termo de Referência (Anexo I);
- II. Pedido de Credenciamento (Anexo II);
- III. Modelo de Proposta Comercial (Anexo III);
- IV. Minuta do Contrato (Anexo IV);
- V. Planilha com o preço máximo a ser pago pela Instituição (Anexo V).

Rio Bonito, 10 de julho de 2024.

Soraya Araujo Damasco
Departamento de Compras

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a locação de software em Gestão Integrada de Saúde, incluindo os serviços de implantação, treinamento dos usuários, suporte técnico, conectividade e disponibilização de equipamentos de informática, para atender as necessidades gerenciais e operacionais, nas unidades de saúde, no município de Quissamã/RJ, atendendo ao Contrato de Gestão nº 068/2024, conforme especificações técnicas a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO/QTD.		UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/MENSAL		VALOR TOTAL
1.	Locação de Software de Gestão Integrada de Saúde	12	1	MÊS			
2.	Conectividade Link Dedicado de no mínimo 100MB	12	12	MÊS/QTD			
3.	Disponibilidade de Estações de Trabalho	12	16	MÊS/QTD			
4.	Disponibilidade de Impressoras Multifuncional a Laser	12	04	MÊS/QTD			
5.	Disponibilidade de Impressoras Laser	12	12	MÊS/QTD			
6.	Disponibilidade de Impressoras Térmicas	12	04	MÊS/QTD			
7.	Disponibilidade de Tablets/Smartphone	12	48	MÊS/QTD			
8.	Disponibilidade de Câmeras	12	75	MÊS/QTD			
9.	Disponibilidade de Conjunto de Vídeo Monitoramento	12	15	MÊS/QTD			
10.	Disponibilidade de Smart Box HD	12	10	MÊS/QTD			
11.	Disponibilidade de TV para Paineis e Monitoramento	12	10	MÊS/QTD			
VALOR GLOBAL							R\$

2. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

2.1. Para a elaboração da Proposta de Preços deverá ser apresentada a planilha de custos e formação de preços, conforme modelo a seguir:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
1. Locação de Software de Gestão Integrada de Saúde		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$

01 - Parcela de insumos/materiais		
02- Parcela de mão de obra		
02.1 - encargos sociais		
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)		
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)		
03 - Despesas administrativas/operacionais		
04 - Tributos incidentes (federais,estaduais e municipais)		
05 - Lucro		

R\$ -

2. Conectividade Link Dedicado de no mínimo100MB		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais		
02- Parcela de mão de obra		
02.1 - encargos sociais		
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)		
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)		
03 - Despesas administrativas/operacionais		
04 - Tributos incidentes (federais,estaduais e municipais)		
05 - Lucro		

R\$ -

3. Disponibilidade de Estações de Trabalho		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais		
02- Parcela de mão de obra		
02.1 - encargos sociais		
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)		
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)		
03 - Despesas administrativas/operacionais		
04 - Tributos incidentes (federais,estaduais e municipais)		
05 - Lucro		

R\$ -

4. Disponibilidade de Impressoras Multifuncionais a Laser		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais		
02- Parcela de mão de obra		
02.1 - encargos sociais		
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)		
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)		
03 - Despesas administrativas/operacionais		
04 - Tributos incidentes (federais,estaduais e municipais)		
05 - Lucro		

R\$ -

5. Disponibilidade de Impressoras a Laser		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais		
02- Parcela de mão de obra		
02.1 - encargos sociais		
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)		
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)		
03 - Despesas administrativas/operacionais		
04 - Tributos incidentes (federais,estaduais e municipais)		
05 - Lucro		

R\$ -

6. Disponibilidade de Impressoras de Térmica		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais		
02- Parcela de mão de obra		
02.1 - encargos sociais		
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)		
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)		
03 - Despesas administrativas/operacionais		
04 - Tributos incidentes (federais,estaduais e municipais)		
05 - Lucro		

R\$ -

7. Disponibilidade de Tablets/Smartphone		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais		
02- Parcela de mão de obra		
02.1 - encargos sociais		
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)		
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)		
03 - Despesas administrativas/operacionais		
04 - Tributos incidentes (federais,estaduais e municipais)		
05 - Lucro		

R\$ -

8. Disponibilidade de Câmeras		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais		
02- Parcela de mão de obra		
02.1 - encargos sociais		
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)		
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)		
03 - Despesas administrativas/operacionais		
04 - Tributos incidentes (federais,estaduais e municipais)		

05 - Lucro		
		R\$ -
		R\$ -

9. Disponibilidade de Conjunto de Vídeo Monitoramento		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais		
02- Parcela de mão de obra		
02.1 - encargos sociais		
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)		
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)		
03 - Despesas administrativas/operacionais		
04 - Tributos incidentes (federais,estaduais e municipais)		
05 - Lucro		
		R\$ -

10. Disponibilidade de Smart Box HD		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais		
02- Parcela de mão de obra		
02.1 - encargos sociais		
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)		
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)		
03 - Despesas administrativas/operacionais		
04 - Tributos incidentes (federais,estaduais e municipais)		
05 - Lucro		
		R\$ -

11. Disponibilidade de TV para Painel e Monitoramento		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais		
02- Parcela de mão de obra		
02.1 - encargos sociais		
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)		
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)		
03 - Despesas administrativas/operacionais		
04 - Tributos incidentes (federais,estaduais e municipais)		
05 - Lucro		
		R\$ -

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços em tela se faz necessária para atender as unidades de saúde administradas pela OSS Prima Qualitá Saúde, visto que com um sistema de gestão eficiente, as etapas dos processos produtivos poderão ser acompanhados e controlados, alcançando os indicadores estatísticos e gerenciais norteadores do processo decisório, visando o atendimento ao

Contrato de Gestão n° 068/2024 firmado com a Prefeitura Municipal de Quissamã, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

4. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão iniciados em até 05 dias após a assinatura do Contrato, mediante recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, nas unidades de saúde abaixo relacionadas, seguindo o cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã:

Unidades	Endereço
Unidade de Saúde da Família de Alto Grande	Rua Principal, S/N° - Alto Grande
Unidade de Saúde da Família de Caxias Antônio Manoel Souza	Rua Doze de Setembro, 837 - Caxias
Unidade de Saúde da Família de Machadinho	Fazenda Machadinho, S/N° - Machadinho
Unidade de Saúde da Família de Matias	Rua Antônio de Almeida Pereira, S/N° Matias
Unidade de Saúde da Família de Santa Catarina	Rua Zezinho Pereira, S/N° - Santa Catarina
Unidade de Saúde da Família do Carmo Antonio Francisco Lista	A. Amilcar Pereira da Silva, 1515 - Carmo
Unidade de Saúde da Família do Centro	Rua Barão de Monte Cedro, S/N° - Centro
Unidade de Saúde da Família Luis Geraldo Passos Morro Alto	Estrada de Morro Alto, S/N° - Morro Alto
Unidade de Saúde da Família Mário B Wagner	Avenida Atlântica, 462 - Barra do Furado
Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Atenção Básica - NASF-AB	A definir
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	Av. Amilcar Pereira da Silva, 1321 - Piteiras
Centro de Exames de Imagem	Anexo ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus

6. ESTRUTURA E ABRANGÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO

- 6.1. A unidade de medida a ser adotada deverá ser a implantação do software nas Unidades de Saúde, esta implantação compreende:
- 6.2. O sistema e seus respectivos módulos deverão ser instalados no DATA CENTER da CONTRATANTE;
- 6.3. Instalação de software nos equipamentos das unidades em rede de intranet ou via WEB.
- 6.4. Deverá garantir a evolução do sistema proposto por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas e adequações as legislações;
- 6.5. Deverá ser multi-institucional, devendo atender a OSS Prima Qualità Saúde e as unidades de Saúde;

7. REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO

- 7.1. A contratada deverá apresentar um plano de implantação;
- 7.2. A implantação do sistema informatizado não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- 7.3. O prazo para início dos serviços de implantação do Sistema Integrado de Gestão em Saúde deverá ser no máximo até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato;
- 7.4. A Contratante designará profissionais das áreas de informática para apoio e suporte aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema, bem como para gerir o sistema após sua implantação.

8. REQUISITOS DE TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO

- 8.1. Consiste na realização da capacitação de usuários, durante o período de implantação do sistema, a seguir:
- 8.2. A CONTRATADA deverá participar de reunião prévia com a equipe da CONTRATANTE, em data definida no Plano de Implantação, nas dependências da CONTRATANTE, com o objetivo de alinhar procedimentos relativos à:
- 8.2.1. Perfil do público a ser capacitado;
- 8.2.2. Estratégia de multiplicação;
- 8.2.3. Material didático;
- 8.2.4. Avaliações;
- 8.2.5. Plano de Trabalho, contendo cronograma e carga horária de cada turma.
- 8.3. As despesas decorrentes do serviço de treinamento (alocação de instrutores, confecção do material didático, bem como as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos instrutores) serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- 8.4. Cabe a CONTRATADA estabelecer a carga horária para o treinamento de cada módulo, de acordo com a metodologia a ser adotada;
- 8.5. A CONTRATADA deverá manter disponível, para uso da CONTRATANTE, uma versão do aplicativo que possua as mesmas características/funcionalidades do sistema que será implantado, de forma que sejam efetuadas simulações e ambientação na nova ferramenta. Este ambiente de simulação deverá ficar disponível a partir da realização do treinamento dos multiplicadores e usuários e pelo prazo de 30 dias após a data de implantação inicial do sistema.
- 8.6. A capacitação deverá ser ministrada por profissionais certificados, treinados ou referendados pelo fabricante da solução, que serão avaliados previamente pela CONTRATANTE;
- 8.7. Ao final do treinamento, os usuários deverão estar aptos a executar as seguintes atividades:
- 8.7.1. Configuração do APLICATIVO;
- 8.7.2. Administração do APLICATIVO;
- 8.7.3. Parametrização do APLICATIVO;
- 8.7.4. Operar de forma plena o APLICATIVO, de modo a utilizar todos os recursos existentes em cada módulo;
- 8.7.5. Exercer o papel de multiplicador, com a finalidade de repassar, a futuros USUÁRIOS do APLICATIVO, o conhecimento obtido no treinamento ministrado pela CONTRATADA;

8.8. Caso o treinamento realizado seja considerado insuficiente por parte da CONTRATANTE, esta poderá solicitar que o mesmo seja repetido ou ampliado.

8.9. O treinamento e os respectivos materiais didáticos deverão ser em idioma português do Brasil, sendo o material impresso, um por participante e deverão ser fornecidos pela contratada.

8.10. A capacitação será efetuada “in loco”, no ambiente de trabalho de cada usuário.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. O sistema deverá utilizar linguagem Orientada a Objeto. O sistema deverá estar concebido integralmente em plataforma de tecnologia WEB, tendo sua linguagem de programação Interpretada e/ou orientada a objetos devendo todas as suas funcionalidades ser operacionalizadas unicamente através do navegador browser de internet, não sendo aceito o acesso ao sistema através de executáveis, serviços de terminal – Terminal Services – e/ou através de emuladores de terminal – Virtual Machine;

9.2. O SGBD – Sistema Gerenciador de Banco de Dados - deverá ser do tipo relacional com suporte à linguagem estruturada de consulta SQL, multiplataforma, preferencialmente livre de licenças. No caso de licenças pagas deverá a Contratada prever em seu fornecimento quantidade necessária em número suficiente para atender ao projeto, sem ônus para Contratante;

9.3. O sistema deverá manter a integridade referencial entre as tabelas que compõem a base de dados em nível do SGBD;

9.4. Deverá garantir a integridade referencial, consistência, atualidade e inviolabilidade dos dados;

9.5. Deverá ser integralmente baseado no conceito de controle de transações, mantendo a integridade do banco de dados, em caso de quedas de energia e falhas de software/hardware;

9.6. Deverá garantir a atualização on-line dos dados de entrada, permitindo o acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;

9.7. O Sistema deverá controlar senhas de acesso que garanta armazenamento destas de forma criptografada em nível do banco de dados;

9.8. O sistema deverá permitir rastreabilidade das operações realizadas pelos usuários do sistema, através da auditoria dos registros de dados – Log –;

9.9. O sistema deverá conter segurança nas conexões estabelecidas com seus usuários, assim, deve ser utilizado o Certificado Digital para Servidor Web que garanta a identificação, autenticação, verificação, privacidade e a integridade dos dados trafegados entre o navegador de internet do usuário e o sistema aplicativo hospedado no Centro de Hospedagem de Dados. Garantia mínima:

9.9.1. Canal criptográfico seguro com os usuários – clientes – do sistema utilizando os protocolos seguros SSL/TLS 1.2;

9.9.2. Criptografia de 128 bits;

9.9.3. Compatibilidade com os principais navegadores de internet.

9.9.4. O sistema, deverá utilizar uma única base de dados.

9.9.5. O sistema deverá estar preparado para ambiente multiusuário, dotado de toda segurança que este ambiente exige (tratamento de transações).

9.10. A integração entre todos os módulos deverá ser natural de forma:

9.11. Não necessitar de arquivos auxiliares;

9.12. Todas as informações deverão pertencer ao mesmo banco de dados, estando imediatamente disponíveis a todos os módulos, quando da sua atualização;

9.13. Não haver necessidade de retrabalho, ou seja, a inclusão/alteração de informações neste banco de dados ser totalmente corporativa, de forma que uma atividade executada por um setor



ser totalmente apreciada pelos demais, ou seja, uma vez cadastrado um cidadão as informações deverão estar disponíveis a todos os sistemas integrados.

9.14. O sistema deverá possuir mecanismos de tratamento de senhas, os quais restrinjam o acesso do usuário em função do perfil administrativo a o qual pertence.

9.15. O sistema deverá permitir a identificação do usuário através da biometria (impressão digital).

9.16. Permitir a visualização de relatórios em tela antes de sua impressão.

9.17. Possuir a facilidade de importação/exportação de dados para os padrões xls, txt e pdf onde for necessário.

9.18. Nenhum software a ser instalado e/ou atualizado poderá causar incompatibilidade com outros já instalados, sendo que a sua perfeita adequação será de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada.

9.19. O sistema deverá possuir mecanismo que permita fazer a atualização automática do sistema à medida que for gerada novas versões.

9.20. Atendimento do suporte técnico deverá ser feito através de telefone, Internet.

9.21. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas de migração de dados, instalações, treinamento do quadro de pessoas, suporte técnico in loco, remoto e telefone, estadias dos técnicos, transporte, impostos e demais custos, não sendo admitido qualquer tipo de cobrança adicional de reembolso de despesas.

9.22. O sistema deverá permitir a realização de “Cópias de Segurança” dos dados de forma “online” e como banco de dados.

9.23. A contratada deverá fornecer no ato da assinatura do contrato, o dicionário de dados, na qual deverão constar os nomes de todas as tabelas que compõe o sistema, e para cada uma delas, todos os nomes dos campos com suas respectivas descrições detalhada. O diagrama do modelo entidade relacionamento (conceitual, lógico e físico) contendo todos os relacionamentos (chave primária X chave estrangeira) entre as entidades que compõe a estrutura da base de dados.

9.24. Não poderá haver limites para o número de usuários cadastrados no sistema.

9.25. A contratada deverá manter versões que atendam a legislação vigente, promovendo atualizações em tempo hábil para cumprimento das obrigações legais.

10. FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE

10.1. Todos os módulos obrigatórios descritos abaixo devem fazer parte do sistema integrado de Saúde e deverão ser implantados e disponibilizados nas unidades de Saúde conforme sua demanda, no prazo estabelecido para a implantação.

10.2. Características e funcionalidades requeridas para o sistema de gerenciamento de saúde:

- COMPLEXO DE REGULAÇÃO/AGENDA DE CONSULTA/AGENDA DE EXAMES

Descrição
Possuir um cadastro para os tipos de ação reguladora contendo no mínimo os seguintes campos: o Código; o Nome da ação reguladora;
Possuir um cadastro dos procedimentos da ação reguladora com no mínimo os

<p>seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Código; o Tipo de ação reguladora; o Nome do procedimento; o Permitir o cadastro de solicitação em uma lista de espera;
<p>Possuir um cadastro de tipos de prioridades com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Código; o Nome da prioridade; o Peso;
<p>Possuir uma lista de 'status' com as seguintes definições:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Em espera; o Agendado; o Realizado; o Cancelado;
<p>Inserção de paciente em lista de espera com pelo menos as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Profissional requisitante; o Prioridades; o Possibilitar a inserção do laudo médico; o Possibilitar a digitalização de um laudo médico; o Possibilitar a configuração do local de armazenamento das imagens digitalizadas;
<p>Possuir visualização, impressão do histórico de solicitações do paciente no complexo de regulação com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Prontuário do paciente; o Nome do paciente; o Unidade de saúde solicitante; o Descrição da ação reguladora; o Descrição do procedimento solicitado; o Nome do profissional solicitante; o Data da solicitação; o Data e hora do agendamento da solicitação; o Status da solicitação (em espera/agendado/realizado/cancelado) o Prioridade; o Permitir vincular a solicitação a uma prioridade no complexo de regulação; o Permitir que o sistema faça a autenticação do paciente através de qualquer uma das dez impressões digitais (biometria) cadastradas no sistema quando da solicitação no complexo de regulação; o Emitir a listagem das solicitações do complexo de regulação;
<p>Possibilitar a impressão da listagem do complexo de regulação contendo pelo menos as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Data da solicitação; o Código do prontuário; o Nome do paciente; o Prioridade; o Status; o Possibilitar a alteração do status dentro do controle;

<p>Permitir a emissão de relatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Por tipo de ação reguladora; o Por tipo de solicitação de atendimento; o Permitir a emissão de relatório por prioridade; o Permitir a emissão de relatório por status; o Permitir a emissão de relatório dentro de um período informado;
<p>Permitir a emissão de comprovante:</p> <ul style="list-style-type: none"> o De solicitação no complexo de regulação;
<p>Permitir a visualização das solicitações agendadas por Unidades Solicitantes;</p>
<p>Possuir uma rotina para impressão de comprovante de agendamento filtrando por Unidade Solicitante;</p>
<p>Permitir confirmar o recebimento do comprovante de agendamento das solicitações agendadas no complexo de regulação;</p>
<p>Permitir a visualização dos comprovantes de entrega dos agendamentos do complexo de regulação que não foram entregues ao paciente.</p>
<p>Ser capaz de receber toda a demanda da unidade básica de saúde, a partir da solicitação dos profissionais de saúde, ou seja, toda a demanda solicitada vai direto para a central de regulação para autorização. Após o análise e aprovação da solicitação, a unidade de saúde e o paciente receberá a confirmação via e-mail e poderá visualiza-la pelo aplicativo.</p>

- **CONTROLE DE VIAGENS**

<p>Descrição</p>
<p>Permitir o agendamento das viagens, discriminando por cidade de destino;</p>
<p>Permitir Cadastrar os veículos do controle de viagens, com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Descrição do veículo; o Placa do veículo; o Capacidade; o Observações do veículo; o Vínculo de motorista; o Marca do veículo; o Ano de Fabricação; o Ano do Modelo; o Número do Chassi; o Setor; o Quilometragem Inicial; o Vencimento da documentação; o Condição do transporte o Quantidade de Macas suportadas; o Ativo;
<p>Permitir realizar a montagem das viagens, com as seguintes informações:</p>

<ul style="list-style-type: none"> o Veículo/placa o Cidade/Destino o Horário de Saída; o Pacientes;
<p>Permitir visualizar e imprimir as viagens por destino, com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Veículo/placa o Motorista o Horário de saída; o Visualizar Pacientes Faltosos ou não faltosos
Permitir a impressão das passagens;
Permitir imprimir relação de pacientes com local de embarque na residência;
Permitir Estornar o paciente da viagem montada;
Permitir Cancelar o Paciente da viagem Montada;
Permitir o resumo das viagens, com opção de impressão de relatórios por pacientes faltosos e não faltosos;
<p>Permitir informar os gastos referentes à viagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Abastecimento; o Pedágio; o Diárias do motorista; o Horário da saída; o Horário da chegada; o Quilometragem inicial do veículo; o Quilometragem final do veículo;
Permitir o cadastro e gerenciamento das cidades destino com os locais de atendimentos;
Permitir Imprimir as informações da viagem;
Permitir a seleção do local de embarque do paciente;
Permitir lançar os dados de até dois acompanhantes do paciente;
Permitir lançar o motivo da viagem;
Possuir uma rotina para visualização do histórico de viagens agendadas, realizadas pelo paciente;
Permitir lançar pacientes com falta;
<p>Permitir marcar pacientes como viagem contínua;</p> <ul style="list-style-type: none"> o Toda semana no mesmo dia; o Selecionar os dias da viagem;
Permitir Visualizar o Usuário que agendou a viagem;

Permitir Visualizar o Usuário que concluiu a montagem da viagem;
Permitir Visualizar o Usuário que cancelou e estornou a viagem;
Permitir Remarcar/Editar os dados da viagem do paciente;
Permitir Excluir pacientes agendados para a viagem;
Permitir cancelamento do agendamento da viagem;
Cancelando a viagem e excluindo os pacientes;
Cancelando a viagem e retornando os pacientes;
Permitir imprimir uma pré-montagem da viagem;
Permitir o gerenciamento do modulo de atendimento, despacho e gestão de rastreamento de ambulância;
Permitir o gerenciamento do aplicativo mobile para gestão de ambulância em tempo real, para ambas plataformas, IOS e ANDROID;

- FARMÁCIA MUNICIPAL E ALMOXARIFADO

Descrição
Possuir Rotina de Cadastro de Grupo de Materiais, com no mínimo os seguintes campos: o Código do Grupo de Material; o Descrição do Grupo de Material;
Possuir Rotina de Cadastro de Subgrupo de Materiais, com no mínimo os seguintes grupos: o Código do grupo de material; o Descrição do grupo de Material; o Código do subgrupo de material o Descrição do subgrupo de material
Possuir rotina de cadastro de material hospitalar, com no mínimo os seguintes campos: o Grupo de Material o Subgrupo de Material o Código de referência do material o Descrição do material o Indicação o Preço de fábrica do material o Fabricante do material o Unidade de dispensação o Tipo de material o Material Comum o Equipamento o Instrumento cirúrgico o Gaze o Especificação Técnica

<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Classificação do Material <input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> Y <input type="checkbox"/> Z <input type="checkbox"/> Permitir Saída para Paciente <input type="checkbox"/> Ativo
<p>Possuir rotina de cadastro dos princípios ativos dos medicamentos, com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Código <input type="checkbox"/> Descrição <input type="checkbox"/> Recomendação
<p>Possuir rotina de cadastro das unidades de prescrição do medicamento, com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Código <input type="checkbox"/> Descrição da unidade de prescrição <input type="checkbox"/> Abreviação da unidade de prescrição <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Tipo de Produto
<p>Possuir rotina de cadastro dos fornecedores, com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Código <input type="checkbox"/> Nome do fornecedor <input type="checkbox"/> Razão Social <input type="checkbox"/> CNPJ <input type="checkbox"/> Inscrição estadual <input type="checkbox"/> Endereço <input type="checkbox"/> Bairro <input type="checkbox"/> Cidade <input type="checkbox"/> Estado <input type="checkbox"/> CEP <input type="checkbox"/> DDD <input type="checkbox"/> Telefone 1 <input type="checkbox"/> Telefone 2 <input type="checkbox"/> Fax <input type="checkbox"/> Celular <input type="checkbox"/> Contato <input type="checkbox"/> E-mail <input type="checkbox"/> Observações
<p>Possuir rotina de cadastro de motivos de baixa, com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Código <input type="checkbox"/> Descrição <input type="checkbox"/> Tipo do Produto
<p>Possuir rotina de cadastro dos laboratórios fabricantes de medicamentos, com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Código <input type="checkbox"/> Nome do Fabricante <input type="checkbox"/> CNPJ

- Endereço
- Cidade
- Estado
- CEP

Possuir rotina de cadastro de medicamentos, com no mínimo os seguintes campos:

- Código do medicamento
- Código de referência do Medicamento
- Descrição do medicamento
- Unidade de Prescrição
- Quantidade da unidade de Prescrição
- Fabricante
- Indicações
- Livro do medicamento
- Serie do Medicamento
- Diluição
- Inalação
- Medicamento Padrão
- Medicamento SCIH
- Medicamento Controlado
- Ativo
- Família
- Grupo de remédios
- Subgrupo de Remédios
- Localização física
- Princípios Ativos
- Interação Medicamentosa
- Apresentação do Medicamento
- Via de Administração do Medicamento
- Frequência de Administração do medicamento
- Especificação Técnica
- Classificação do Medicamento
- X
- Y
- Z
- Código CATMAT
- Tipo do Medicamento, conforme tipos informados pelo Hórus.

Possuir Rotina de emissão dos livros de controle de medicamentos controlados, sendo no mínimo os seguintes livros:

- Psicotrópico
- Entorpecente
- Controle Especial
- Imunossupressores
- Antimicrobianos

Possuir Rotina de Cadastro de Centro de custo, com no mínimo os seguintes campos:

- Código do centro de custo
- Descrição do centro de custo
- Nome da unidade que o centro de custo está vinculado
- Ativo

o Permitir Saída Imediata para o centro de custo
Possuir Rotina de cadastro de Tipos de Alertas, com no mínimo os seguintes campos: o Código do Alerta o Descrição do Alerta o Sistema
Possuir Rotina de Cadastro de grupo de Alerta, com no mínimo os seguintes campos: o Código do grupo de alerta o Descrição do alerta o Código do profissional o Nome do Profissional que será incluído no grupo de alerta o E-mail do profissional
Possuir Rotina para envio de e-mail de estoque mínimo para um grupo de profissionais, com no mínimo os seguintes campos: o Endereço do Servidor de E-mail o Porta do endereço do servidor de e-mail o Endereço de e-mail do Remetente o Senha do e-mail do remetente o Endereço de e-mail que receberá cópia o Endereço de e-mail que receberá cópia oculta o Tipo de alerta o Data inicial o Data final o Assunto do e-mail o Corpo do e-mail o Lista dos profissionais destinatários que receberam o e-mail
Possuir Rotina de entrada de Medicamentos com no mínimo os seguintes campos: o Centro de custo de entrada o Fornecedor o Número da nota o Data da entrada da nota o Total da nota o Total dos itens o Tipo de entrada, conforme layout do Horus o Código do medicamento o Descrição do medicamento o Quantidade o Unidade o Número do lote o Vencimento o Custo unitário o Código de barras o Fabricante
Possuir Rotina de confirmação das notas de medicamentos;
Possuir rotina de Entrada de Materiais, com no mínimo os seguintes campos: o Centro de custo

<ul style="list-style-type: none"> o Fornecedor o Número da nota o Data de entrada da nota o Total da nota o Total dos itens o Código do material o Código de referencia o Descrição da matéria o Quantidade o Número do lote o Vencimento o Custo unitário o Código de barras
Possuir rotina de confirmação das notas de materiais
<p>Possuir Rotina de controlar a dispensação de medicamentos para pacientes, com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Profissional que receitou o medicamento o Paciente retirou o medicamento o Convenio do paciente o Idade do paciente o Observação do paciente o Data/Hora da saída o Centro de custo da saída o Código do medicamento o Descrição do medicamento o Quantidade do medicamento o Número do lote o Quantidade do lote o Vencimento do lote o Data de duração da quantidade retirada o Opção de marcar se é receita continua
<p>Possuir Rotina de Estorno da dispensação de Medicamentos para pacientes, com filtro pela data de saída do medicamento e com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Data/Hora do estorno o Usuário que realizou o estorno o Justificativa do estorno o Cupom a ser estornado o Quantidade a ser estornada
<p>Possuir Rotina de Controlar a dispensação de Materiais, com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Paciente que retirou o material ou profissional que retirou o material o Observação o Centro de custo de saída do material o Data/Hora da saída o Código do material o Código de referência do material o Descrição do material o Número do lote o Quantidade

<ul style="list-style-type: none"> o Vencimento o Efetuar saída para paciente
<p>Possuir Rotina de Estorno da dispensação de Materiais para pacientes, com filtro pela data de saída do material e com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Data/Hora do estorno o Usuário que realizou o estorno o Justificativa do estorno o Cupom a ser estornado o Quantidade a ser estornada;
<p>Possuir Rotina de Saída de medicamentos manipulados com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Paciente o Quantidade o Manipulado
<p>Possuir Rotina de Consulta de estoque de medicamentos;</p>
<p>Possuir Rotina de Consulta de Estoque de Materiais;</p>
<p>Permitir que sistema faça a autenticação do usuário (paciente) através de sua impressão digital (biometria) quando da retirada de medicamentos.</p>
<p>Permitir que na dispensação de medicamento seja sugerido a entrega dos medicamentos que possuam o lote mais antigo.</p>
<p>Permitir que na entrega de medicamentos ao usuário (paciente) o sistema identifique as datas que o mesmo retirou medicamento na rede municipal de saúde, e quais medicamentos foram retirados.</p>
<p>Permitir emitir, na dispensação de medicamento, um aviso em tela, que o paciente já retirou o mesmo medicamento num período (dias) que deva ser definido pelo usuário do sistema.</p>
<p>Emitir um comprovante de entrega de medicamentos para ser assinado pelo usuário (paciente) contendo a unidade, a data, o medicamento, a quantidade, identificação do atendente.</p>
<p>Permitir que a unidade configure se deseja ou não a emissão do comprovante de entrega dos medicamentos, bem como os dizeres de rodapé do referido cupom.</p>
<p>Emitir sugestão de compra/reposição de estoque de medicamentos.</p>
<p>Permitir que o sistema faça a impressão de etiquetas com código de barras dos medicamentos, para que seja possível rastrear pelo código de barras a descrição do medicamento e a data de vencimento;</p>
<p>Permitir que o sistema possa fazer a saída de medicamento pelo código de barras impresso, no item anterior.</p>
<p>Permitir cadastrar laudo para solicitação/autorização de medicamentos de dispensação excepcional e estratégicos (LME).</p>

Permitir fazer os cruzamentos de CID com os medicamentos do LME.
Permitir gerar o relatório do LME conforme padrão do Ministério da Saúde.
Permitir dar entrada nos medicamentos de origem do LME, informando o nome do paciente e retornando todos os medicamentos previamente cadastrados no LME.
Permitir cadastrar laudo para solicitação/autorização de medicamentos de dispensação excepcional e estratégicos(LME).
Permitir dar saídas nos medicamentos do LME informando o nome do paciente e retornando todos os medicamentos que estão sendo entregues, conforme cadastro prévio de entrada de medicamentos do LME.
Permitir efetuar consulta dos LME para visualizar a situação de cada laudo (em que mês se encontra: 1º, 2º ou 3º mês).
Permitir rotina de ajuste de estoque, informando motivo da baixa, descrição do medicamento, identificação do usuário que realizou o ajuste.
Possuir relatórios de entrada e saída de medicamentos.
Possuir relatório que identifique o usuário que efetuou a entrega de medicamento.
Permitir que na entrega do medicamento ao paciente o sistema informe se o paciente possui vacina atrasada, se possui exame realizado não entregue.
Permitir que na entrega de medicamento o sistema informe se o paciente for mulher acima de 55 anos e mais de um ano que não faz coleta de Papanicolau.
Permitir gerar relatório com saída de medicamento informando quem foi o funcionário que entregou o medicamento ao paciente.
Permitir que o sistema envie mensagens automaticamente para o paciente através de SMS (torpedo), quando do atraso da retirada de medicamentos previamente agendados.
Permitir que no ato da entrega do medicamento o sistema informe em tela as seguintes ocorrências: o paciente com vacina atrasada; o paciente com resultado de exames disponíveis para retirada;
Emitir relatório de saída dos medicamentos por profissional solicitante.
Possuir Rotina de gerar o balancete Mensal de: o Custo por lote; o Custo Médio;
Possuir Rotina de gerar o relatório do Kardex mensal, baseado no balancete mensal; o Medicamento; o Material;
Possuir Rotina para gerar inventario do centro de custo da unidade para manutenção/correção dos itens do Estoque. Com as seguintes etapas do

<p>inventário:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Iniciar um inventário de medicamento, material ou os dois tipos de produto, com opção de selecionar os produtos que serão inventariados ou todos os produtos cadastrados em estoque ou não; o Inserir no inventário criado os profissionais que farão parte do inventario, tendo obrigatoriamente um responsável e quantos contadores forem necessários; o Realizar a conferencia dos itens do inventário, após a contagem no estoque físico entrando os valores da contagem no sistema; o Realizar a confirmação dos valores digitados na conferência, selecionando a contagem com os valores corretos; o Realizar o ajuste de estoque, de acordo com os valores informados na confirmação da conferência; o Opção de cancelar o inventário iniciado, enquanto não iniciar o ajuste de estoque;
Possuir Rotina de Rastreabilidade dos lotes de medicamentos/Materiais
Possuir Rotina de consultar pacientes internados, com opção de imprimir a etiqueta do paciente com os dados do paciente, ala, quarto, leito que o paciente está internado;
Possuir Rotina de Saída de Medicamentos para pacientes internados
<p>Possuir Rotina de liberar medicamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Não padrão para o paciente o SCIH para o paciente
<p>Possuir Rotina de solicitação de compras, com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Unidade solicitante o Centro de custo solicitante o Data da solicitação o Data que deseja receber o Número da solicitação o Status do pedido o Em digitação o Pedido enviado o Liberação autorizada o Compra Autorizada o Status da compra o Usuário que realizou a solicitação o Código do produto o Código de referência do produto o Produto o Meu estoque o Consumo do último mês o Unidade de prescrição o Quantidade solicitada o Necessidade o Justificativa o Objeto
Possuir Rotina de imprimir as solicitações de compra;

<p>Possuir Rotina de cadastro da ação Judicial, com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Número da solicitação o Status da solicitação o Solicitado o Em Processo o Cancelado o Entregue o Finalizado o Data do Processo o Número do Processo o Órgão Judicial o Nome da pessoa o Prontuário da pessoa o Sexo da pessoa o Data de nascimento da pessoa o Código do produto o Código de referência do produto o Produto o Estoque atual o Unidade de medida o Quantidade solicitada o Prazo de entrega
<p>Possuir rotina de imprimir as solicitações Judiciais.</p>
<p>RFID – Rastreamento e Invetário de ativos – Sistema para gestão e rastreabilidade de todos equipamentos solicitados pela secretaria da Saúde.</p>
<p>RFID – Possuir Leitores e coletores de dados, tecnologia RFID/RTLS, Impressoras de etiquetas e tags, App e software de integração, Site survey e rede wireless, e Rede lan.</p>
<p>Possuir um sistema de integração do governo com a finalidade de monitoramento constante e sistemático das políticas de saúde no SUS, envolvendo Componentes Básico da Assistência Farmacêutica, Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.</p>
<p>Possibilitar obrigatoriamente as seguintes rotinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Cadastro no Ambiente de produção (SCPA); o Solicitação de Permissão ao Web Service HORUS; o Confirmação da solicitação no Web Service anexando um ofício com as informações do gestor da assistência farmacêutica e com a assinatura do secretário da saúde.
<p>Permitir obrigatoriamente todas as rotinas a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Cadastro de usuário no ambiente de produção (SCPA); o Cadastro de usuário no ambiente de treinamento (SCPA);

Impressão do ofício usado para confirmar a solicitação do Web Service informando os seguintes campos:

- o Nome;
- o Telefone;
- o CPF;
- o E-mail.

Justificativa de não envio passando os seguintes dados:

- o Esfera de atuação;
- o Nome do responsável pelo preenchimento;
- o CPF do responsável pelo preenchimento;
- o Cargo do responsável pelo preenchimento;
- o E-mail;
- o Período da Justificativa;
- o Qual estratégia adotada pelo estado ou município para o envio integral dos dados para a BNAFAR;
- o Motivo de não estar enviando 100% dos dados para a BNAFAR;
- o Quais dados não foram transmitidos;
- o Tempo necessário para realizar a implantação do Horus e realizar os envios.

Confirmação da solicitação do Web Service informando os seguintes dados:

- o Esfera de atuação;
- o Estado;
- o Município;
- o Código IBGE do município;
- o Gestor da assistência Farmacêutica;
- o CPF do gestor da assistência Farmacêutica;
- o E-mail do gestor da assistência Farmacêutica;
- o Telefone Institucional do gestor da assistência Farmacêutica;
- o Nome do usuário cadastrado no SCPA;
- o E-mail;
- o Nome da empresa que desenvolve o Web Service;
- o Telefone do desenvolvedor Web Service;
- o E-mail do desenvolvedor do Web Service;
- o Ofícios com os dados do município e gestor.

Exportação de Entradas ao Web Service informando os seguintes dados:

- o Código da Unidade;
- o Código Catmat do medicamento;

- o Lote;
- o Vencimento do medicamento;
- o Quantidade;
- o Tipo de Entrada;
- o Esfera de Atuação;
- o Código IBGE;
- o Tipo Estabelecimento;
- o Data da entrada;
- o CNPJ do fabricante;
- o CNPJ do fornecedor;
- o Custo;
- o Número da Nota.

Exportação de Saídas ao Web Service informando os seguintes dados:

- o Código da Unidade;
- o Código Catmat do medicamento;
- o Lote;
- o Vencimento do medicamento;
- o Quantidade;
- o Tipo de Entrada;
- o Esfera de Atuação;
- o Código IBGE;
- o Tipo Estabelecimento;
- o Data da entrada;
- o CNPJ do fabricante;
- o Custo;
- o Unidade de destino;
- o Código da unidade de destino;
- o Número da Nota.

Exportação da dispensação ao Web Service informando os seguintes dados:

- o Código da Unidade;
- o Código Catmat do medicamento;
- o Lote;
- o Vencimento do medicamento;
- o Quantidade;
- o Esfera de Atuação;

- o Código IBGE;
- o Tipo Estabelecimento;
- o Custo;
- o Número da Nota;
- o CNS do paciente;
- o Número da Licença;
- o Data;
- o CID 1;
- o Peso do paciente;
- o Estatura do paciente;

Exportação da Posição de Estoque ao Web Service informando os seguintes dados:

- o Código da Unidade;
- o Código Catmat do medicamento;
- o Lote;
- o Estoque;
- o Vencimento do medicamento;
- o Quantidade;
- o Esfera de Atuação;
- o Código IBGE;
- o Tipo Estabelecimento;

Consultar inconsistências de envio no Web Service informando os seguintes campos;

- o Data Inicial e Final;
- o Usuário do SCPA;
- o Senha do SCPA;
- o Número do protocolo;
- o Data do recebimento.

Consultar inconsistências de envio de retificação no Web Service informando os seguintes campos;

- o Data Inicial e Final;
- o Usuário do SCPA;
- o Senha do SCPA;
- o Número do protocolo;
- o Data do recebimento.

Retificar entradas de medicamentos ao Web Service Hórus informando os seguintes campos:

<ul style="list-style-type: none"> o Data Inicial e Final; o Usuário do SCPA; o Senha do SCPA; o Número do protocolo; o Data do recebimento; o Código de registro do Hórus;
<p>Retificar Saídas de medicamentos ao Web Service Hórus informando os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Data Inicial e Final; o Usuário do SCPA; o Senha do SCPA; o Número do protocolo; o Data do recebimento; o Código de registro do Hórus;
<p>Retificar Dispensação de medicamentos ao Web Service Hórus, informando os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Data Inicial e Final; o Usuário do SCPA; o Senha do SCPA; o Número do protocolo; o Data do recebimento; o Código de registro do Hórus;
<p>Relatório de Medicamento Catmat, informando os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Unidade conectada ou todas; o Tipo de relatório; o Tipo de ordenação.
<p>Relatório de Protocolos de envio do Hórus, informando os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Data inicial e final; o Tipo de ordenação.
<p>Relatório de Códigos Registros do Hórus, informando os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Data inicial e final; o Tipo de relatório; o Tipo de ordenação.
<p>Relatório de Meses em que o HORUS foi enviado, informando os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Data inicial; o Data final.

<p>Permitir lançar um processo judicial com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Número do processo judicial; o Data do processo judicial; o Nome do paciente; o Sexo; o Idade; o Descrição do item solicitado; o Quantidade do item solicitado; o Prazo de entrega do item solicitado; o Data da entrega do item solicitado.
<p>Permitir Entregar um medicamento/material de um processo judicial, com entrega parcial ou totalmente;</p>
<p>Permitir Cancelar a entrega de um item referente a um processo judicial, com cancelamento parcial ou total dos itens.</p>
<p>Permitir imprimir uma declaração de entrega do item referente ao processo judicial</p>
<p>Dispensação por kit's e não apenas por unidades (kit sutura, aplicação, punção, medicação intramuscular e venosa).</p>

- **CONTROLE DE UNIDADES DE SAÚDE AMBULATORIAL**

<p>Descrição</p>
<p>Permitir registrar os procedimentos de enfermagem, agente comunitário e dos agentes sanitários.</p>
<p>Permitir gerar agenda de atendimento para todos os profissionais da Unidade, que tenham sido previamente definidos para terem suas agendas geradas.</p>
<p>Permitir integração entre todos os pontos de atendimento do Município, permitindo obter informações de todos os atendimentos aos usuários (pacientes) em tempo real, bem como, o acesso aos dados de qualquer unidade de atendimento (Centros de Saúde, PSF, etc), a qualquer momento pelo administrador do sistema.</p>
<p>Garantir que o sistema tenha integração total entre seus módulos: Saúde Pública ambulatorial, Farmácia Municipal.</p>
<p>Efetuar o cadastro dos usuários dentro de cada perfil de nível de acesso previamente definido.</p>
<p>Permitir definir em qual Unidade de Saúde que o usuário vai acessar.</p>
<p>Permitir efetuar o cadastro da FPO de cada Unidade de acordo com o Padrão SUS, para cada unidade de atendimento do município.</p>
<p>Permitir efetuar todos os cruzamentos e validações para todos os atendimentos de acordo com o padrão do programa SIA do Ministério da Saúde.</p>

Permitir efetuar atualização automática das tabelas de procedimentos e cruzamentos de acordo com programa SIA do Ministério da Saúde.
Possuir visualização em tela dos procedimentos da Tabela Unificada com a descrição do grupo, subgrupo, forma de organização, tipo de sexo, complexidade, idade mínima, idade máxima, tipo de financiamento, valor SA, total ambulatorial, valor SH, valor SP, valor SADT, total internação, especialidade do leito, incremento, código de origem (procedimento antigo de 8 dígitos), mod. atendimento, instrumento de registro, CID - Principal, CID Secundário, CBO, OPM, serviço/classificação, habilitação, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde.
Permitir o cadastro de Áreas e Micro Áreas conforme divisão do Programa de Saúde Familiar.
Permitir o cadastro das Unidades Básicas de Saúde do Município.
Permitir que o sistema faça atualização das cadastros necessários para gerar o faturamento, a partir dos arquivos do BPA do Ministério da Saúde sem haver a necessidade de qualquer digitação manual.
Gerar arquivo de faturamento com o mesmo layout fornecido pelo Ministério da Saúde, nos moldes do BPA Magnético.
Permitir Manutenção da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Possibilitar a escolha de vários modelos de impressão da FAA e da FAO.
Permitir a impressão na FAA de até 10 procedimentos realizados na Unidade, sendo que a escolha desses procedimentos seja configurável para cada Unidade.
Permitir a impressão na FAO de até 10 procedimentos realizados na Unidade, sendo que a escolha desses procedimentos seja configurável para cada Unidade.
Permitir registrar informações do atendimento feito ao usuário (paciente), permitindo levantar informações do mesmo, tais como: data, horário, mês e ano de referência, Unidade de atendimento, profissional que realizou o atendimento, CBO do profissional, número da FAA, procedimentos que foram realizados na consulta.
Permitir registrar informações da pré consulta, tais como: pressão arterial, temperatura, peso, Perímetro Cefálico, Perímetro Torácico e estatura.
Permitir registrar a Hipótese diagnóstica e o histórico médico da consulta.
Permitir registrar os CID's do atendimento
Permitir registrar o caráter de atendimento da consulta
Permitir registrar quando um usuário vier a óbito
Permitir registrar os procedimentos dos atendimentos fisioterápicos de acordo com o padrão do BPA Magnético – produção individualizada, quando for o caso.

Permitir que a unidade escolha se deseja emitir os históricos médicos das últimas consultas do usuário (paciente) na rede de saúde do Município, bem como a quantidade de históricos que se deseja relacionar na impressão da FAA/FAO, contendo as seguintes informações:

- o Data do atendimento.
- o Profissional que fez o atendimento.
- o Unidade do atendimento.
- o Procedimentos executados.
- o Histórico da consulta.

Efetuar o cadastro dos usuários (pacientes) da rede pública de saúde do Município e que os dados sejam automaticamente cadastrados como cidadão e disponibilizados para o módulo da saúde.

Possuir cadastro do usuário (paciente) contendo no mínimo os seguintes campos:

- o Nome;
- o Sexo;
- o Fotografia;
- o Impressão digital;
- o Código do prontuário;
- o Código do prontuário odontológico;
- o Data da matrícula;
- o Número do cartão SUS (CNS);
- o Endereço;
- o Tipo de logradouro;
- o Município;
- o UF;
- o CEP;
- o Data de nascimento;
- o CPF;
- o Naturalidade;
- o RG;
- o Órgão emissor, UF do órgão emissor, data de emissão do RG;
- o Número do título de eleitor, zona, seção;
- o Carteira profissional (número, série, UF e emissão);
- o Tipo de certidão (cartório, livro, folha, termo e emissão);
- o Número do PIS/PASEP;
- o Nome do pai;
- o Nome da mãe;
- o Estado civil;
- o Nome cônjuge;
- o Ocupação;
- o Desde quando mora no município;
- o Escolaridade;
- o Cor;
- o Convênio de saúde e tipo de plano
- o Telefone fixo;

o Celular;
Tipo sanguíneo com fator Rh;
Doador de sangue (sim/não).
Permitir no cadastro do usuário (paciente) inserir os dados sobre o nascimento (peso, altura, código apgar5', perímetro cefálico, tipo de parto).
Permitir manter no cadastro do usuário (paciente) o número do seu prontuário antigo na rede pública de saúde.
Permitir indicar no cadastro do usuário (paciente) o número da família, área e micro área, se ele é o responsável pela família, de acordo com o padrão do Programa Saúde da Família (PSF).
Permitir cadastrar todos os dependentes do usuário (paciente).
Ter no cadastro do usuário (paciente), um campo para guardar a data da última alteração do seu cadastro. O campo deverá ser preenchido automaticamente pelo sistema toda vez que o cadastro do paciente for alterado.
Possuir um relatório que mostre todos os pacientes que tiveram seu cadastro alterado, permitindo aplicar um filtro de período por data.
Deverá validar o número do CNS e do CPF do usuário (paciente)
Permitir realizar a alteração do número do prontuário dos usuários (pacientes).
Permitir realizar a unificação de vários prontuários de pacientes, cadastrados em duplicidade.
Possuir na tela um filtro que possibilite mostrar os pacientes locais, visitantes ou acampados do Município.
Permitir visualizar na tela de manutenção de pacientes todo seu histórico de atendimento no Município contendo as seguintes informações: data, profissional, unidade de atendimento, se compareceu (SIM/NÃO).
Possuir cadastro dos profissionais contendo no mínimo os seguintes campos: o Profissão; o Nome; o Sexo; o Endereço; o Município; o Data de nascimento; o CNS; o Tipo e número da licença profissional; o Ativo (sim/não).
Permitir configurar para cada unidade de atendimento o dia, horário inicial, horário final, intervalo, número de atendimento diários e CBO para cada unidade onde o profissional esteja habilitado a realizar consulta

Permitir cadastrar período de férias para cada profissional
Permitir imprimir a agenda de atendimento do profissional.
Permitir incluir ou excluir um dia de atendimento na agenda do profissional
Permitir alterar o horário de início do atendimento na agenda do profissional
Permitir que durante a consulta, o profissional consulte em tela o histórico médico do usuário (paciente), as consultas anteriores, a hipótese diagnóstica e o CID, unidade, data e profissional que realizou cada consulta, medicamentos fornecidos anteriormente ao usuário (paciente, os exames realizados pelo usuário (paciente) e os resultados dos exames realizados.
Permitir que durante a consulta o profissional possa digitar o histórico médico da consulta, a hipótese diagnóstica, o CID, emitir receituário online com a farmácia e emitir o SADT.
Permitir que o usuário (funcionário) do sistema tenha permissão de acesso através de sua impressão digital (biometria).
Permitir que ao acessar o sistema, seja identificado o nível de acesso, definido no perfil do usuário.
Permitir que sistema faça a autenticação do usuário (paciente) através de sua impressão digital (biometria) quando do agendamento de consulta.
Permitir efetuar o agendamento de consultas, informando unidade, o profissional a data e hora, onde a consulta pode ser agendada através do número do prontuário ou número do cartão SUS do usuário (paciente).
Permitir a impressão de um comprovante do agendamento, contendo a unidade, o profissional, a data e o horário do atendimento.
Permitir aumentar o número de atendimentos da agenda do profissional.
Permitir no ato do agendamento identificar qual a data da última consulta do usuário (paciente) bem como o local da rede pública de saúde onde ele foi atendido.
Permitir no ato do agendamento identificar qual a quantidade de vezes o usuário (paciente) já foi consultado na rede de pública de saúde, bem como quantas vezes ele compareceu e quantas ele não compareceu.
Na Impressão da FAA e FAO deve conter os programas de saúde em que o usuário (paciente) está incluído e os exames vigentes que o usuário (paciente) realizou.
Permitir cadastrar lançamentos dos procedimentos odontológicos em odontograma digital
Permitir cadastrar procedimentos odontológicos já executados em odontograma digital
Permitir lançar em odontograma digital procedimentos a serem executados, com

no mínimo as seguintes informações: extração, coroa, Raio X, restauração, selante por face, pino, canal.
Permitir personalizar as cores dos procedimentos do odontograma digital.
Imprimir relatório dos procedimentos odontológicos realizados por paciente.
Permitir que o sistema envie mensagem automaticamente para o paciente através de SMS (torpedo), quando da confirmação de consulta, com no mínimo as seguintes informações: nome do paciente, data, hora e local da consulta.
Relatório de envio da mensagem SMS, com no mínimo as seguintes informações: número do celular, data, hora, status da mensagem (enviada ou cancelada).
Permitir a unificação do prontuário de pacientes coincidentes.
Permitir a unificação de logradouros coincidentes.
Permitir a unificação dos bairros coincidentes
Permitir a unificação de domicílios coincidentes.
Emitir relatórios com filtros por: <ul style="list-style-type: none"> o Unidade; o Período; o Profissional; o CID 10; o CID 9; o CBO.
Permitir o cadastro do paciente no programa do HIPERDIA com no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> o Número do prontuário; o Nome do paciente; o Data de nascimento; o Sexo; o Número do Cartão SUS; o Nome da mãe; o Nome do pai; o Documentos gerais; o Endereço; o Dados clínicos; o Tratamento.
Permitir o acompanhamento do paciente com no mínimo às seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> o Dados clínicos; o Intercorrências das últimas consultas; o Exames realizados; o Medicamentos utilizados no tratamento; o Responsável pelo atendimento.

o Permitir emitir relatório de boletim de controle de atendimento básico (SIA/SUS).
Permitir emitir relatório de hipertensos e diabéticos por: o Unidade; o Profissional; o Tipo de patologia. o Permite o cadastro de gestantes com no mínimo as seguintes informações: o Código UF; o Ano; o Data do cadastro; o Número do prontuário; o Nome do paciente; o Data de nascimento; o Profissional da primeira consulta com CBO; o Data da primeira consulta; o Data da última menstruação; o Domicílio; o Dados pessoais; o Documentos; o Calcular automaticamente o tempo de gestação em dias e semanas.
Permitir o acompanhamento da gestante com no mínimo às seguintes informações: o Número do prontuário; o Nome do paciente; o Data do cadastro
Permitir o acompanhamento da gestante até o último dia de gestação.
Permitir o lançamento da consulta puerperal.
Permitir a inserção de no mínimo as seguintes informações durante o acompanhamento da gestação: o Tipos de exames realizados; o Vacinas aplicadas; o Riscos da gestação; o Local do parto; o Motivo da interrupção do acompanhamento; o Observação.
Emitir relatório de gestantes cadastradas por unidade.
Emitir relatório de gestantes atendidas por trimestre.
Emitir relatório de acompanhamento de gestantes com no mínimo as seguintes informações: o Número do prontuário; o Nome da gestante;

<p>o Data da última menstruação; o Período; o Por profissional.</p>
<p>Emitir relatório de consultas puerperais não realizadas com no mínimo as seguintes informações: o Número do prontuário; o Nome da gestante; o Data prevista do parto; o Endereço.</p>

- PPI

Descrição
Possuir cadastro para unidades executantes.
Possuir cadastro para unidades solicitantes.
Possuir cadastro para municípios externos;
Possuir cadastro para unidade externa;
Possuir cadastro de locais de atendimento;
Possuir cadastro do consorcio de municípios;
Possibilitar lançamento de procedimentos executados pela Unidade Executante.
Possibilitar lançamento de quantidade de procedimentos executados pela Unidade Executante através de controle mensal.
Possibilitar distribuição dos procedimentos executados pela Unidade Executante para várias unidades solicitantes, com controle de quantidade por mês.
Possuir rotina para transferência de cota de procedimentos da Unidade Executante.
Possuir rotina para transferência de cota de procedimentos das Unidades Solicitantes.
Possuir rotina para manutenção de horários de atendimento dos médicos das Unidades Executantes.
Possuir rotina para reserva de horários de atendimento na PPI.
Possuir rotina para listar informações sobre o agendamento de consultas na PPI, com no mínimo as seguintes informações: o Nome do profissional que gerou agenda; o Nome do profissional que fez o agendamento; o Data que foi executado o agendamento.
Possuir rotina para marcação de consultas na PPI, onde o próprio sistema sugira o dia da consulta de acordo com a cota de cada Unidade Solicitante.

Possuir rotina para marcação de consulta na PPI, onde o próprio sistema sugira o nome do profissional responsável pelo atendimento.
Possuir cadastro com especificações dos procedimentos a serem executados na PPI.
Possuir cadastro com preparo para realização de cada procedimento a ser executado na PPI.
Possuir rotina para marcação de consultas na PPI, onde o usuário tem a opção de escolher o dia, hora e o profissional, conforme agenda gerada pela Unidade Executante.
Possuir Rotina para informar o resultado dos procedimentos realizados na agenda da PPI.
Possuir Rotina para validar o resultado dos procedimentos realizados na agenda da PPI.
Possuir Rotina para desvalidar o resultado dos procedimentos realizados na agenda da PPI.
Possuir Rotina para Reimpressão do resultado dos procedimentos realizados na agenda da PPI.
Possuir Rotina para editar o resultado dos procedimentos realizados na agenda da PPI.
Possuir rotina para visualizar o histórico de resultado dos procedimentos realizados na agenda da PPI.
Possuir rotina para confirmar o agendamento de consulta da PPI através de SMS (TORPEDO).

- VACINA

Descrição
Permitir o cadastro das vacinas contendo no mínimo as seguintes informações: o Nome; o Especificações; o Contra indicações específicas; o Eventos adversos; o Eficácia da vacina; o Validade; o Validade após a abertura do frasco; o Apresentações; o Composição; o Número de doses; o Data inicial da vacinação; o Intervalo recomendado entre as doses;

<ul style="list-style-type: none"> o Intervalo mínimo entre as doses; o Reforço; o Via de administração; o Volume de doses.
Permitir o cadastro das vias de administração
Permitir o cadastro das campanhas de vacinação como: <ul style="list-style-type: none"> o Nome da campanha; o Data de início da campanha; o Data de término da campanha; o Profissionais envolvidos; o Vacinas a aplicar; o Faixa etária de cobertura; o Permitir o cadastro dos motivos das baixas das vacinas; o Permitir o cadastro das faixas etárias para o enquadramento nas campanhas, contendo a idade de início e término de cada uma
Permitir o cadastro das composições das vacinas.
Permitir o cadastro dos meios de locomoção que podem ser utilizados nas campanhas de vacinação.
Permitir o cadastro de apresentação das vacinas
Permitir o cadastro dos pacientes
Permitir o cadastro dos profissionais
Permitir o cadastro de apresentações de vacina.
Permitir o cadastro de unidades de medidas
Permitir o cadastro de composições de vacinas
Permitir o cadastro de inertes para a composição
Permitir o cadastro de motivos de aplicações.
Permitir o cadastro de postos de vacinação.
Permitir o cadastro de objetos de armazenamento
Permitir o cadastro de fornecedores
Permitir o controle das notas fiscais de entrada contendo ao menos as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> o Número de entrada; o Fornecedor; o Número da nota; o Data de entrada;

<ul style="list-style-type: none"> o Valor total da nota; o Quantidade de itens; o Valor unitário.
<p>Permitir o controle de temperatura das vacinas por meio de cadastro contendo, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Descrição; o Data; o Temperatura; o Hora.
<p>Permitir gerar a carteirinha de vacinação dos pacientes com, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Conjunto das vacinas a serem aplicadas com suas doses; o Data da aplicação; o Lote da vacina; o Número do profissional (CRM ou COREN).
<p>Permitir lançar as vacinas em estoque definindo os lotes com seus respectivos estoques e validades.</p>
<p>Possibilitar o estorno da nota fiscal com ajuste automático do estoque.</p>
<p>Permitir efetuar a saída das vacinas dando baixa automática no estoque de acordo com o respectivo lote, contendo, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Data; o Motivo da saída; o Campanha de vacinação; o Profissional que aplicou; o Paciente.
<p>Permitir o cadastro das 10 digitais do paciente por meio da biometria.</p>
<p>Permitir a localização do paciente no sistema através de uma das 10 digitais cadastradas</p>
<p>Permitir efetuar a transferência de estoque das vacinas de uma unidade para outra do município, dando baixa e alta de estoque automaticamente nas respectivas unidades</p>
<p>Possibilitar a confirmação da nota fiscal com ajuste automático do estoque.</p>
<p>Permitir emitir relatório de vacina com, no mínimo, os seguintes dizeres:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Unidade prestadora; o Listagem geral das vacinas; o Nome da vacina; o Apresentação; o Via de administração; o Especificação; o Contra indicação;

<ul style="list-style-type: none"> o Eventos; o Eficácia; o Composição; o Doses básicas; o Intervalo mínimo das doses; o Intervalo recomendado; o o Volume da dose; o Início da vacina; o Reforço; o Validade; o Temperatura de conservação.
Permitir emitir relatório de apresentação das vacinas
Permitir emitir relatório de composição das vacinas
Permitir emitir relatório de inertes da vacina.
Permitir emitir relatório de entrada das vacinas.
Permitir emitir relatório do estoque: <ul style="list-style-type: none"> o Sintético; o Analítico.

4.8 EXAMES LABORATORIAIS

Descrição
Permitir o cadastro dos laboratórios.
Permitir informar se o laboratório trabalha com cotas de exames, e se essas cotas são por quantidade de exames, em valor individual para cada tipo de exames ou valor total.
Permitir cadastrar para cada laboratório quais exames o mesmo pode efetuar.
Permitir o cadastro dos locais de coleta.
Permitir o cadastro das famílias dos exames;
Permitir o cadastro os exames;
Permitir o Cadastro dos Antibióticos;
Permitir o Cadastro da família de Bactérias;
Permitir o cadastro de Bactérias;
Permitir visualizar exames por família;

Permitir cadastrar um grupo de exames;
Permitir Cadastrar um grupo de SADT;
Permitir agendar um pedido de exame informando no mínimo os seguintes campos: o Paciente; o Profissional que solicitou; o Laboratório; o Local de coleta o Data e hora do exame; o Unidade solicitante; o Exames que serão realizados; o Urgência; o Atendimento Interno ou Externo;
Emitir comprovante de agendamento do exame.
Permitir dar baixa nos exames realizados e retirados pelo paciente.
Emitir comprovante de entrega de exame, constando o nome da pessoa que recebeu o exame.
Permitir que sistema faça a autenticação do usuário (paciente) através de sua impressão digital (biometria) quando do agendamento de exames.
Permitir que sistema faça a autenticação do usuário (paciente) através de sua impressão digital (biometria) quando da retirada do resultado do exame.
Permitir cancelar o agendamento de exames.
Permitir Remanejar os exames agendados;
Permitir consultar a situação dos exames, agendado, realizado, retirado ou cancelado.
Permitir consultar quais exames foram realizados anteriormente pelo paciente.
Permitir que no ato do agendamento do exame o sistema informe como estão as cotas do respectivo exame no respectivo laboratório.
Permitir que no ato de agendamento seja emitido um aviso caso o usuário (paciente) já possua o mesmo exame agendado para a mesma ou outra data.
Permitir Realizar agendamento de Exames com data retroativa;
Permitir Realizar o interfaceamento do resultado do exame;
Permitir Consultar o Status dos arquivos do interfaceamento;
Permitir o cadastro para resultado de exames com no mínimo os seguintes campos no cadastro de laudo: LIM (limite inferior do resultado), LSM (limite superior do resultado), tipo de unidade do resultado;
Permitir que no ato de agendamento do exame seja emitido um aviso caso o paciente

já tenha realizado o exame em questão e ele ainda esteja em tempo de vigência.
Permitir a digitação dos resultados dos exames;
Permitir a Reimpressão dos resultados de exames;
Possuir uma rotina pra que possa validar o resultado de um exame, obrigando que o resultado somente possa ser impresso com a validação do resultado digitado;
Possuir uma rotina pra que possa desvalidar um resultado de exame;
Possuir uma rotina para controlar a alteração de resultado de exame, dando opção de visualizar todas as alterações dos resultados, data e hora da alteração, nome do profissional que alterou;
Possuir uma rotina que possa desvalidar um resultado de exame, para que possa fazer uma alteração nos dados do resultado;
Permitir que na impressão do resultado do exame, possa identificar o nome do profissional que: o Agendou o exame; o Realizou o exame; o Validou o resultado do exame; o Imprimiu o exame;
Possuir uma rotina para controlar a coleta de material para exames;
Possuir uma rotina para imprimir uma etiqueta para identificar os materiais coletados para exames, com no mínimo as seguintes informações: o Nome do paciente; o Descrição do exame;
Código de barra com um número sequencial único para cada amostra.
Permitir a manutenção dos exames de SADT;
Permitir opção de criar lotes de exames;
Permitir opção de receber lotes de exames;
Permitir opção de entregar os exames disponíveis;
Permitir realizar a transferência das cotas de exames;
Permitir Visualizar e imprimir uma folha de bancada com os resultados dos exames;
Permitir Controlar Prazo de entrega do resultado do Exame;
Permitir visualizar histórico de exames realizados;
Permitir realizar o agendamento de exames com controle e gerenciamento por senhas.
Permitir que os laboratórios municipais, terceirizados e particulares, lancem os resultados diretamente no prontuário do paciente, ficando estes disponíveis para a

visualização dos profissionais de saúde e os próprios pacientes, inclusive pelo aplicativo de saúde.

- PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

Descrição
<p>Pré consulta do paciente com no mínimo as seguintes informações;</p> <ul style="list-style-type: none"> o Nome do paciente; o Idade do paciente; o Prontuário; o Informações da recepção; o Nome do usuário que atendeu na recepção; o Data e hora do atendimento da recepção; o Permitir informar o tipo da clínica a ser atendido; o Pressão arterial; o Peso; o Temperatura; o Altura; o Glicemia capilar;
<p>Permitir visualizar as seguintes curvas:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Peso por idade; o Altura por idade; o Perímetro torácico; o Perímetro cefálico; o IMC. o Frequência respiratória; o Frequência cardíaca;
<p>Permitir informar a situação atual;</p> <ul style="list-style-type: none"> o MEG; o REG; o BEG. o Cardiopatia;
<p>Permitir lançar os tipos de alergia do paciente;</p>
<p>Permitir lançar alterações aparentes dos pacientes</p>
<p>Permitir lançar avaliações de risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> o VEMELHO; (Emergente, que indica que a situação é de risco e que o atendimento será em instantes). o LARANJA; (Muito urgente, que indica que o atendimento será realizado em até 10 minutos). o AMARELO; (Urgente, indica que o atendimento será dado em até 60 minutos). o VERDE (Pouco urgente, que indica que o atendimento será realizado em até 120 minutos). o AZUL; (Não urgente, que indica que o atendimento será realizado em até 240 minutos).

<p>o BRANCO.(O caso não é grave, poderá aguardar mais de 240 minutos para ser atendido). Se preferir poderá agendar consulta médica com o médico de sua confiança para os próximos dias).</p>
<p>Permitir lançar o tipo de encaminhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> o ALTA; o INTERNACAO; o ENFERMAGEM; o OUTRAS- descrever
<p>Permitir lançar GLASGOW:</p> <ul style="list-style-type: none"> o 15 consciente; o 13-14 trauma leve; o 11-12 trauma médio; o 9-10 trauma profundo; o 7-8 coma superficial; o 5-6 coma moderado; o 3-4 coma profundo.
<p>Permitir visualizar o histórico de consultas anteriores com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Número da ficha de atendimento- FAA; o Data da consulta; o Nome do profissional; o Unidade de atendimento; o Histórico do laudo médico para a consulta; o Queixa e duração; o Hipótese diagnóstica; o Exame físico; o Conduta médica.
<p>Permitir visualizar os medicamentos retirados pelo paciente na farmácia municipal com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Código do medicamento; o Descrição do medicamento; o Data da entrega do medicamento; o Quantidade de medicamento.
<p>Permitir cadastrar modelos de receituários médicos;</p>
<p>Permitir visualizar a prescrição dos receituários médicos impressos com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Data da prescrição; o Nome do profissional que prescreveu; o Dados da prescrição;
<p>Permitir visualizar o resultado dos exames realizados com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Data da solicitação; o Nome do exame;

<ul style="list-style-type: none"> o Data do resultado; o Descritivo do resultado; o Valor do resultado; o Valor de referência do resultado
<p>Permitir lançar as informações medicas da consulta com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> o QD- Queixa e duração; o ISDA – Interrogatório Sobre os Diversos Aparelhos; o AF – antecedentes familiares; o HD – hipótese diagnostico o HDA- histórico de doença atual; o AP - antecedentes pessoais; o EF- exame fisico; o Conduta medica.
Permitir lançar pelo menos 3 CID;
Permitir imprimir atestado dos pacientes
Permitir imprimir declaração de comparecimento;
<p>Permitir informar o tipo de encaminhamento com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> o CNES da unidade destino; o Nome da unidade destino; o Nome do profissional destino; o Especialidade do profissional destino; o Descrição do encaminhamento.
Permitir imprimir um resumo do atendimento da consulta medica.
Integração do prontuário eletrônico com o prontuário da atenção básica sendo capaz de enviar mensagens de aviso para unidade originaria do paciente ao adentrar nas unidades de urgência / emergência.

- ATENÇÃO BASICA - E-SUS

Descrição
<p>Possuir um cadastro das fichas de coleta de dados Simplificadas do Esus (Ficha CDS):</p> <ul style="list-style-type: none"> o Cadastro Individual o Cadastro Domiciliar e Territorial o Ficha de Atendimento Individual o Modo FAA o Modo Prontuário o Ficha de Atendimento Odontológico o Modo FAO o Modo Prontuário o Ficha de Atividade Coletiva

<ul style="list-style-type: none"> o Ficha de Procedimentos o Ficha de Ficha Domiciliar e Territorial o Marcadores de Consumo Alimentar o Ficha de Avaliação de Elegibilidade o Ficha de Atendimento Domiciliar (Para uso exclusivo de SAD) o Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia o Ficha de Vacinação
<p>Possuir Rotina de Imprimir as fichas de coleta de dados Simplificadas do Esus (Ficha CDS) para serem impressas em branco:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Cadastro Individual o Cadastro Domiciliar e Territorial o Ficha de Atendimento Individual o Modo FAA o Modo Prontuário o Ficha de Atendimento Odontológico o Modo FAO o Modo Prontuário o Ficha de Atividade Coletiva o Ficha de Procedimentos o Ficha de Ficha Domiciliar e Territorial o Marcadores de Consumo Alimentar o Ficha de Avaliação de Elegibilidade o Ficha de Atendimento Domiciliar (Para uso exclusivo de SAD) o Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia o Ficha de Vacinação
<p>Possuir uma opção de Consulta dos profissionais pertencentes ao Esus:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Equipes o Profissionais
<p>Possuir Rotina de Exportação dos dados digitados nas fichas de Coleta de Dados Simplificadas do Esus (Fichas CDS) com impressão no final da quantidade de Fichas Exportadas. Conforme Layout do Próprio Esus.</p>
<p>Possuir Rotina de Manutenção dos Lotes de Fichas de Coleta de Dados Simplificadas (CDS) exportadas;</p>
<p>Possuir Rotina de Reegerar o arquivo de um determinado lote para reenviar. Conforme Layout do Próprio Esus;</p>
<p>Possuir Rotina para geração de Arquivo para dispositivos móveis (smartphone), para execução das fichas de visita domiciliar, ficha de cadastro individual, ficha de cadastro domiciliar e territorial. Conforme Layout do Próprio Esus;</p>
<p>Possuir Rotina para manutenção de roteiro de visita domiciliar, podendo selecionar os domicílios que serão visitados dentro da rota definida;</p>
<p>Possuir Rotina de Atendimento de pacientes no Esus, Conforme Layout do Próprio Esus;</p> <ul style="list-style-type: none"> o Por Agendamento;

- o Por Demanda Espontânea;
- o Espontânea;
- o Agendada;

Possuir Rotina de controle de atendimento com o prontuário eletrônico, conforme layout do próprio Esus:

Com Atendimento de Escuta Inicial;

- o Informações Gerais;
- o Motivo da Consulta;
- o Informações do Atendimento;
- o Antropometria;
- o Sinais Vitais;
- o Glicemia;
- o Procedimentos;
- o Procedimentos;
- o CID 10;
- o Desfecho;
- o Desfecho;
- o Profissional Responsável;
- o Tipos de Serviço;
- o Agendamento;
- o Com Atendimento de Pré-consulta;
- o Informações Gerais;
- o Motivo da Consulta;
- o Informações do Atendimento;
- o Antropometria;
- o Sinais Vitais;
- o Glicemia;
- o Classificação de Risco/Vulnerabilidade;
- o Procedimentos;
- o Procedimentos;
- o CID 10;
- o Desfecho;
- o Desfecho;
- o Profissional Responsável;
- o Tipos de Serviço;
- o Agendamento;
- o Com Atendimento de Consulta Médica;
- o Módulo Folha de Rosto;
- o Escuta Inicial;
- o Últimos Contatos;
- o Problemas e Alergias;
- o Medicamentos e Lembretes;
- o Módulo SOAP;
- o Subjetivo;
- o Objetivo;
- o Avaliação;
- o Plano;
- o Atestados;

- o Exames;
- o Lembretes;
- o Prescrição de Medicamentos;
- o Orientações;
- o Encaminhamentos;
- o Módulo Problemas/Condições e Alergias;
- o Problemas/Condições Ativas;
- o Alergias/Reações Adversas;
- o Módulo Acompanhamento;
- o Puericultura;
- o Apresentação, Pré-Natal, Parto e Nascimento;
- o Medições da Criança;
- o Lista de Problemas/Condições Ativas;
- o Módulo Antecedentes;
- o Pré-Natal, Parto e Nascimento;
- o Geral;
- o Pessoal – Lista de Problemas Resolvidos;
- o Familiares;
- o Obstétricos;
- o Outros Antecedentes Obstétricos;
- o Obstétricos Familiares;
- o Módulo Histórico;
- o Módulo Dados Cadastrais;
- o Dados Gerais e Localização;
- o Contatos e Informações Complementares;
- o Módulo Finalização do Atendimento;
- o Dados Gerais;
- o Procedimentos Realizados;
- o Lista de CID 10 Inseridos na Avaliação;
- o Desfecho do Atendimento;

Possuir Rotina de liberação do atendimento do Paciente, quando por motivos de causa maior, como queda de energia, o atendimento do paciente foi interrompido no meio e o mesmo ficou bloqueado;

Possuir Rotina de gerar o balancete Mensal de:

- o Custo por lote;
- o Custo Médio;

Possuir Rotina de gerar o relatório do Kardex mensal, baseado no balancete mensal;

- o Medicamento;
- o Material

Possuir Rotina para gerar inventário do centro de custo da unidade para manutenção/correção dos itens do Estoque. Com as seguintes etapas do inventario:

- o Iniciar um inventário de medicamento, material ou os dois tipos de produto, com opção de selecionar os produtos que serão inventariados ou todos os produtos cadastrados em estoque ou não;
- o Inserir no inventário criado os profissionais que farão parte do inventario, tendo obrigatoriamente um responsável e quantos contadores forem necessários;

<ul style="list-style-type: none"> o Realizar a conferência dos itens do inventário, após a contagem no estoque físico entrando os valores da contagem no sistema; o Realizar a confirmação dos valores digitados na conferência, selecionando a contagem com os valores corretos; o Realizar o ajuste de estoque, de acordo com os valores informados na confirmação da conferência; o Opção de cancelar o inventário iniciado, enquanto não iniciar o ajuste de estoque;
Possuir Rotina de Rastreabilidade dos lotes de medicamentos/Materiais

- INTEGRAÇÃO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS (MOBILE: smartphone) – APLICATIVO MOBILE PARA O ACS/ACE

Descrição
Possuir uma rotina para visualização das solicitações no complexo de regulação, com no mínimo as seguintes informações: o Data da solicitação; o Nome profissional solicitante; o Descrição da solicitação
Possuir uma rotina para visualização dos agendamentos de viagens com no mínimo as seguintes informações: o Data, hora e local do embarque; o Data, hora e local do atendimento destino
Possuir uma rotina para visualização dos agendamentos de exames com no mínimo as seguintes informações: o Data, hora e local da coleta de material para exame; o Descrição do exame; o Tipo de dieta com horário para inicia-la. (tempo antecedente à coleta).
Possuir rotina para cadastramento de domicílios, conforme layout atualizado do e-sus;
Possuir rotina para cadastramento de cidadão individual, conforme layout atualizado do e-sus;
Os dispositivos moveis deverão fazer a sincronização das informações de forma automática, com o banco de dados central.
Cadastro realizado pelos agentes de saúde pelo smartphone (precisa de aplicativo compatível)

- APLICATIVO MOBILE CIDADÃO

Descrição
Possuir um aplicativo desenvolvido para realizar consultas e agendamentos que funcionam em conjunto com o Sistema Saúde.

<p>O aplicativo móvel deverá realizar solicitações no sistema, confirmando-as após serem aceitas e em seguida encaminhadas. O dispositivo móvel apresentará na lista de agendamentos do cidadão uma mensagem de aprovação, garantindo a opção de cancelamento pelo indivíduo caso ocorra sua ausência referente ao dia agendado.</p>
<p>Com a solicitação de agendamento tornar-se possível a consulta do complexo de regulação do paciente e seus benefícios.</p>
<p>O aplicativo deve contar com a opção “Pânico”, e ser ocorrência encaminhada para a secretaria.</p>
<p>Permitir consulta de agendamento do cidadão com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Unidade da consulta; o Profissional da consulta; o Data e hora da consulta; o Nome do paciente da consulta.
<p>Permitir consulta do complexo de regulação do paciente com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Data da solicitação; o Solicitação do atendimento; o Nome do profissional.
<p>Permitir consulta da lista de solicitações de agendamento do paciente com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Especialidade; o Nome da unidade; o Data e Hora o Status; o Nome do paciente
<p>Selecionar dependentes dos pacientes para realização de consultas;</p>
<p>Solicitar agendamentos de consultas informando os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Especialidade; o Unidade.
<p>Nível de acesso definido pelo sistema utilizado pelo cliente;</p>
<p>Permite a alteração da senha do paciente após o mesmo ter entrado no sistema informando os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Senha antiga; o Nova Senha; o Confirmação da nova senha;
<p>Etapa de segurança ao usar o sistema pela primeira vez que, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Nome da mãe; o Definição de senha;
<p>Botão “Pânico” para ocorrências classificadas em diferentes categorias, sendo elas:</p>

- o Abusos e assédios sexuais;
- o Acidentes de trabalho;
- o Acidentes de trânsito;
- o Acidentes domésticos;
- o Crimes em geral;
- o Incêndios;
- o Maus tratos;
- o Violência doméstica.

Para a utilização do aplicativo é necessário contar com internet no dispositivo móvel.

11. LICENÇA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA

11.1. A contratada deverá ceder a licença do software sem limites de usuários simultâneos.

12. SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA

12.1. O suporte técnico deverá ser prestado pela CONTRATADA.

12.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar para suporte 02 técnicos especialistas nos softwares objeto deste termo, para atuar no ambiente tecnológico da CONTRATANTE ao menos duas vezes por semana e em horário comercial para atendimento de suporte e manutenção de sistema e treinamentos necessários. Os computadores e softwares utilizados pelos respectivos técnicos serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.3. A solicitação para suporte técnico, melhorias, alterações ou correções deverá ser sempre feita através de linha telefônica ou através de sistema, onde será registrada formalmente a solicitação do serviço. Os atendimentos às chamadas deverão ser feitos classificados por prioridades (conforme tabela a seguir), cumprindo o atendimento em sistema 24 x 7 para os casos de extrema e alta prioridade.

12.4. Para os problemas classificados como de Baixa ou Média Prioridade, o suporte e resolução dos problemas poderão ser executados via telefone e ou e-mail. Para os problemas classificados como Extrema e Alta Prioridade, os técnicos responsáveis pelo suporte deverão se deslocar até o endereço de atendimento para a resolução do problema. Em ambos os casos deverão ser cumpridos os prazos, tempos e formas especificados na tabela abaixo:

SUPORTE TÉCNICO			
Nível	Classificação	Tempo de Atendimento	Descrição
1	Extrema Prioridade (24 x 7)	Máximo em 02 horas para solução de contingência; E resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 05 horas corridas;	Problema que ocasiona um processo crítico para a Contratante, com reflexo importantíssimo na operação do sistema de tal forma que se torne inoperante, parcial ou totalmente.

2	Alta Prioridade (24 x 7)	Máximo em 04 horas para solução de contingência; E resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 24 horas corridas;	Problema que afete um processo de grande importância para a Contratante, que não torne o Sistema inoperante, mas que prejudique a funcionalidade de alguns módulos, impedindo o cumprimento de prazos legais nas execuções.
3	Média Prioridade	Máximo em 08 horas para solução de contingência; E resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 02 dias (úteis);	Problema que afete um serviço que não torne o Sistema inoperante, mas que prejudique alguma funcionalidade.
4	Baixa Prioridade	Máximo em 08 horas para solução de contingência; E resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 03 dias (úteis).	Problema que não resulte em processo crítico e não torne o Sistema inoperante, mas que afete sua qualidade.
5	Sob Demanda	O tempo deverá ser acordado entre as partes, respeitando o limite máximo de 90 dias	Atualização e customização do sistema

12.4.1. Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo às telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas, com prazo máximo de 15 dias para conclusão; o desempenho do sistema é considerado item de manutenção corretiva e será classificado como crítico, devendo ser corrigido no prazo de 24 horas.

12.4.2. Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, sistemas operacionais, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema.

12.4.3. Manutenção evolutiva: Esta modalidade consiste em adaptações técnicas de programas com a finalidade de ajustar o sistema às necessidades específicas da CONTRATANTE (customização), onde seja necessário o desenvolvimento de novos relatórios, telas, funções, rotinas.

- Caracteriza-se pelo aperfeiçoamento continuado através do procedimento de desenvolvimento de software das atuais funcionalidades de negócios, bem como desenvolvimento de novas regras de negócio:
- Este serviço de customização é direcionado, unicamente, a realizar: melhoria de funcionalidades existentes, adição de novas funcionalidades e criação de novas rotinas e processos de negócio inexistentes no pretendido projeto, devendo obedecer aos critérios da metodologia de desenvolvimento de software prevista no projeto;

- No controle do suporte técnico essa classe de serviço deverá enquadrar-se, ordinariamente, na prioridade de NÍVEL 5.

13. CONECTIVIDADE

13.1. O software de Gestão Integrada de Saúde deverá ser disponibilizado através de estrutura de rede que permita acesso ao Sistema pela Contratante e unidade de saúde contemplada neste Termo de Referência.

13.2. Instalação e manutenção de estrutura de rede que deverá comportar a comunicação entre as unidades relacionadas nesse Termo de Referência, com o ponto de conexão e no mínimo 75 (setenta e cinco) pontos de rede lógica.

13.3. A contratante fornecerá os servidores em Data Center, cabendo a contratada a interligação e configuração de acesso à unidade.

13.4. A rede deverá permitir a transmissão, emissão e recepção de informações de dados, voz e imagem.

13.5. Deverá ser disponibilizado Link Dedicado de velocidade mínima de 100Mbps.

13.6. O serviço deve estar disponível todos os dias (24x7), ininterruptamente. A Contratada deverá prover, em caso de falta de energia, mecanismo que garanta o funcionamento do link por no mínimo 1 (uma) hora de forma ininterrupta. O índice de disponibilidade mensal não deve ser menor que 95% (noventa e cinco por cento).

13.6.1. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico e manutenção dos circuitos e equipamentos, garantindo a alta disponibilidade e o bom funcionamento dos serviços contratados, disponibilizando atendimento de técnico local devidamente qualificado e credenciado, no máximo 8 (oito) horas após abertura do chamado. O tempo de solução, que compreende o tempo da disponibilização do técnico local somado ao tempo da definitiva solução do chamado, é de no máximo 6 (seis) horas. Em caso de pane nos equipamentos, substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado, em qualquer tipo de causa natural ou não (sobrecarga da rede elétrica interna ou externa, queda de raio, alagamento, explosão, entre outros), sendo o ônus total de responsabilidade da contratada.

14. DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
03	Disponibilidade de Estações de Trabalho	16
Especificações técnicas mínimas: Processador: Core i3 Placa mãe: Conexões: 3x áudio, 6x USB, PS2, HDMI, VGA e LAN RJ45 Memória: Capacidade: 8GB Armazenamento: Tipo: SSD Capacidade: 240GB Gabinete: Tipo: torre Fonte: Bivolt Conexões: USB e Áudio Monitor LED 19.5" HQ 20HQ-LED Brilho: 500cd/m ² Tempo de resposta: 5 ms Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD) Suporte de cores: Maior que 16 milhões		

Conexão: VGA e HDMI
 Tipo de Monitor: LED Widescreen
 Contraste: 8000:1
 Acessórios: teclado e mouse
 Nobreak no mínimo 500va bivolt

SOFTWARES - Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO 64bits, em português do Brasil (PT-BR); - O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento.

04	Disponibilidade de Impressoras Multifuncionais a Laser	04
----	--	----

Equipamento multifuncional, com Especificações técnicas mínimas:

Multifuncional Laser
 Principais Características
 Impressão, cópia e digitalização
 Impressão duplex automático
 Memória de 32MB
 Conexão Wi-Fi, Rede Ethernet e USB 2.0
 -ADF para 35 folhas
 Impressão através dos dispositivos móveis
 Impressão e cópia de 30 ppm
 Resolução da impressão até 2400 x 600 dpi
 Ciclo mensal de até 10.000 páginas
 Especificações do Produto
 Visor: LCD de 2 linhas
 Memória Padrão: 32 MB
 Emulação: PCL6 & BR-Script3
 Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet e Wireless 802.11b/g/n
 Dispositivos Móveis Compatíveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace e Wi-Fi Direct
 Visualização e Software OCR: Scansoft PaperPort SE with OCR for Windows e Presto! PageManager for Mac
 Ciclo Mensal: 10.000 páginas
 Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas
 Consumo de Energia: Printing 510w - Standby 60W - Sleep 5.3W
 Voltagem: 110V
 Impressão
 Velocidade da Impressão P&B: 30 páginas por minuto
 Resolução: 2400 x 600 dpi
 Impressão Frente e Verso: Sim, duplex automático
 Papel
 Bandeja de Papel: Capacidade para 250 folhas
 Bandeja Saída do Papel: Capacidade para 100 folhas
 Tamanhos: A5 até Ofício
 ADF: 35 folhas
 Cópia
 Velocidade da Cópia em P&B: 30 cópias por minuto
 Ampliação e Redução: 25% - 400%
 Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm
 Agrupamento de Cópias: Sim, 2 em 1
 Resolução: 600 x 600 dpi
 Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade
 Digitalização

Resolução Óptica: Até 600 x 2400 dpi Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Digitaliza para: Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint Formatos de Arquivo: TIFF, BMP, MAX, JPG, PDF, Secure PDF, PNG e XPS ADF: 35 folhas		
05	Disponibilidade de Impressoras a Laser	12
Especificações técnicas mínimas: Cor Preto/Branco É monocromática. A4 A5 A5 B5 Carta Folio Legal A5 (margem longa) Executivo 2400 dpi x 600 dpi Tecnologia de impressão: laser. Possui display LCD para visualizar o processo. Capacidade máxima de 150 folhas. Suporta papel tamanho A4 A5 A5 B5 Carta Folio Legal A5 (margem longa) Executivo. Voltagem: 110V		
06	Disponibilidade de Impressoras de Térmica	04
Especificações técnicas mínimas: Método de impressão: Térmica Velocidade de impressão: 250 mm/seg para texto e para gráfico Velocidade de avanço de papel: 59 IPS Interface de comunicação: Tabela de caracteres: CODE 437, CODE 850, CODE 858, CODE 860, CODE 862, CODE 864, CODE 866 USB (Padrão) Serial RS232 (modular e opcional) Ethernet (modular e opcional) Wi-Fi (modular e opcional) Número de caracteres por linha: 24, 32, 48, 64 ou 21, 28, 42, 56 Modo de impressão: Normal, expandido na horizontal ou vertical, expandido na vertical e horizontal, enfatizado, itálico, invertido, negrito, sublinhado e gráfico Vida útil da cabeça de impressão: 200 km Alimentação: 100 a 240 VAC (externa) @ 50 a 60 Hz Drivers e software: Windows 95 / 98 / ME / NT 4.0 / 2000 / XP / Vista / 7 / JAVAIPOS / OPOS / DLL (Windows) / SO (Linux) / Driver de Spooler Acionamento de gaveta: 1 Conector com capacidade para duas gavetas Corte de papel: Guilhotina Vida útil: 2 milhões de cortes Sensores: Fim de papel Próximo do fim de papel Tampa aberta Temperatura da cabeça de impressão Dimensões do papel: Largura: 58 a 82,5 mm Espessura: 56 a 107 µm Diâmetro externo da bobina: Máx. 102 mm Condições ambientais: Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 146 x 150 x 218 mm Temperatura de operação: 0° a 50° C Umidade de operação: 10 a 90%		
07	Disponibilidade de Tablets/Smartphone	48
Especificações técnicas mínimas: Rede		

Tecnologia	GSM / HSPA / LTE
Bandas 2G	GSM 850 / 900 / 1800 / 1900
Bandas 3G	HSDPA 850 / 900 / 1900 / 2100
Velocidade	HSPA 42.2/5.76 Mbps, LTE Cat4 150/50 Mbps
Bandas 4G	LTE
Tela	
Tipo	TFT
Tamanho	6.4 polegadas
Resolução	720 x 1560 pixels
Plataforma	
Sistema operacional	compatível com sistema
CPU	Octa-core 1.8 GHz
Memória	
Cartão de Memória	microSD (gaveta dedicada)
Interna	128 GB 2/4 GB RAM
Áudio	
Alto-Falantes	Sim
Saída 3.5mm	Sim
Conexões	
Wireless	Wi-Fi n
Bluetooth	Sim
GPS	GPS
USB	microUSB
Recursos	
Sensores	Leitor de digitais (traseiro), acelerômetro, proximidade
Câmera Principal	
Recursos	Flash LED, HDR
Vídeo	1080p@30fps
Tripla	13 MP, f/1.8, 28mm (wide) + 5 MP, f/2.2 (ultrawide) + 2 MP, f/2.4, (profundidade)
Câmera Secundária	
Única	8 MP, f/2.0
Vídeo	1080p@30fps

08	Disponibilidade de Câmeras	75
----	----------------------------	----

O ponto de câmera, consiste no fornecimento e instalação de um conjunto de equipamentos, composto por uma câmera bullet e um conjunto de infraestrutura, para serem instalados nas unidades, conforme especificações mínimas abaixo:

Câmera Bullet

A câmera deverá possuir resolução de 2 megapixel

Tipo de Chassi: Bullet;

Sensor CMOS 1/2.7;

Deverá suportar iluminação 0,01 lux color, 0 lux com Infravermelho;

Deverá possuir lente de 2.8 mm;

Deverá possuir infravermelho para no mínimo 30 metros;

Resolução de no mínimo 1920x1080;

Deverá suportar resolução no stream principal: 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720);

Deverá suportar resolução no stream secundário: 50 Hz: 25 fps (640 × 480, 640 × 360) 60 Hz: 30 fps (640 × 480, 640 × 360);

Deverá suporta no mínimo 5 canais para visualização ao vivo simultaneamente;

Deverá possuir compressão de imagens: H.265; H.264, Mjpeg

Deverá ter suporte a região de interesse em pelo menos um stream;

Deverá possuir ajuste do ângulo de visão: Pan: 0° a 360°, tilt: 0° a 180°, rotação: 0° a

360°;
 Deverá possuir velocidade de Speed de 1/3 s a 1/100.000 s;
 Deverá possuir ajuste de imagens: saturação, brilho, contraste, nitidez, AGC, balanço de branco, BLC, 3D DNR;
 Deverá possuir suporte de no mínimo 30 usuários em pelo menos 3 níveis de usuários;
 Deverá possuir suporte a eventos: detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, exceção;
 Deverá poder fazer upload para FTP, notificação para o centro de vigilância, envie e-mail;
 Deverá suportar temperatura de operação de -30 °C a 60 °C;
 Deverá possuir: Anti-cintilação, pulsação, espelho, proteção por senha, máscara de privacidade, marca d'água, filtro de endereço IP
 Deverá possuir nível de proteção IP67
 Deverá ter suporte a protocolo: ONVIF, TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, UDP, SSL/TLS
 Deverá suportar alimentação POE 802.3af e 12 VDC
 Deverá ser fornecida com fonte de alimentação
 Infraestrutura da câmera bullet: Deverá ser contemplado todo material necessário para instalação de infraestrutura de tubulação para passagem dos cabamentos da câmera bullet e alimentação através de eletroduto com diâmetro de 3/4" e acessórios. E todo material necessário para fixação e conectorização dos equipamentos e cabamentos como parafusos, buchas, arruelas etc.
 Juntamente com o cabeamento necessário para câmera bullet (cabo utp cat 5e ou superior) com seus respectivos conectores para os equipamentos solicitados.

09	Disponibilidade de Conjunto de Vídeo Monitoramento	15
<p>O conjunto de vídeo monitoramento consiste num conjunto de equipamentos destinados a monitorar através de câmeras os prédios públicos municipais. Ficando as imagens gravadas e armazenadas em NVRs e acomodadas em rack para proteção dos equipamentos.</p> <p>O conjunto de vídeo monitoramento deverá ser composto por um gravador de vídeo em rede (NVR), um switch 8 portas, um rack 4 U, um monitor de 17" e um nobreak 600 VA, conforme especificações mínimas abaixo:</p> <p>Gravador de vídeo em rede</p> <p>O gravador de vídeo em rede (NVR) deverá suportar no mínimo 16 canais de câmeras IP;</p> <p>O gravador de vídeo em rede deverá suportar os formatos de compressão H.264, H.265 e H.265+;</p> <p>O gravador de vídeo em rede deverá suportar largura de banda de entrada de no mínimo 150 Mbps;</p> <p>O gravador de vídeo em rede deverá suportar largura de banda de saída de no mínimo 70 Mbps;</p> <p>O gravador de vídeo em rede deverá suportar resolução de câmeras IP de 8 MP;</p> <p>O gravador de vídeo em rede deverá suportar saída de vídeo simultânea HDMI/VGA;</p> <p>O gravador de vídeo em rede deverá possuir saída de áudio em pelo menos 1 canal;</p> <p>O gravador de vídeo em rede deverá suportar resolução de gravação em pelo menos: 8MP; 6 MP, 3 MP, 1080p, CIF;</p> <p>O gravador de vídeo em rede deverá suportar entrada de áudio bidirecional em pelo menos 1 canal;</p> <p>O gravador de vídeo em rede deverá possuir interface USB frontal e traseira;</p> <p>O gravador de vídeo em rede deverá suportar HDs de até 8 TB;</p> <p>O gravador de vídeo em rede deverá possuir saída de vídeo em 1 canal HDMI com resolução 4K e em 1 canal VGA com resolução 1920x1080.</p> <p>O gravador de vídeo em rede deverá suportar compressão de áudio: G.711; G.726;</p> <p>O gravador de vídeo em rede deverá possuir interface de rede 10/100/1000 Mbps;</p> <p>O gravador de vídeo em rede deverá suportar protocolo de rede: TCP/IP, DHCP, DNS,</p>		

DDNS, NFS, ISUP, HTTPS, RSTP;
O gravador de vídeo em rede deverá suportar pelo menos 60 conexões remotas;
O gravador de vídeo em rede deverá suportar temperatura de operação de no mínimo -10°C até 50 °C;
O Gravador de vídeo em rede deverá possuir funções inteligentes de câmera especiais configuráveis, como detecção VCA (movimento, cruzamento de linha, intrusão, etc.), mapa de calor,
O gravador de vídeo em rede deverá possuir certificação FCC, CE;
O gravador de vídeo em rede deverá suportar reprodução síncrona de 16 canais;
O gravador de vídeo em rede deverá ser fornecido com HD de 2 TB Purple par armazenamento local das imagens;
Rack 4U
Mini rack de parede 4U.
Estrutura em chapa pré-zincada
Porta Frontal com acrílico Fumê
Plano de fixação traseiro e frontal
Pintura epóxi Pó Preto
Saída de cabos na parte superior e inferior
Laterais removíveis
Suporte a Ventilação Superior
Com chave para fechar o rack.
Switch 8 portas gigabyte
Deverá possuir 8 portas gigabyte;
Possuir QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo;
Suportar cabeamento UTP até 100 metros;
Suportar 16 Gbps de switching;
Suportar endereços MAC de 4k;
Taxa de encaminhamento de pacotes a 1000 Mbps de no mínimo 1.400.000pps;
Taxa de encaminhamento de pacotes a 100 Mbps de no mínimo 140.000pps;
Detecção automático de MDI/MDI-X;
Temperatura de operação: 0° C a 40° C;
Possuir Buffer de memória de no mínimo 190kB;
Possuir certificação da Anatel;
Suporte a IEE802.3x, IEE802.1p; IEE802.3az, IEE802.3ab, IEE802.3u, IEE802.3;
Nobreak 600 VA
O nobreak deverá possuir potência de 600 VA
O nobreak deverá possuir tensão entrada bivolt automático 115/127/220V~
O nobreak deverá possuir tensão saída: 115V~
O nobreak deverá possuir forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM
O nobreak deverá possuir fator de potência de saída: 0.5
O nobreak deverá possuir conexão de entrada Plugue NBR 14136
O nobreak deverá possuir conexão de saída com 4 tomadas NBR 14136
O nobreak deverá possuir estabilizador Interno
O nobreak deverá possuir filtro de Linha
O nobreak deverá possuir porta fusível externo com unidade reserva
O nobreak deverá possuir autodiagnóstico de bateria
O nobreak deverá possuir microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash
O nobreak deverá possuir função TRUE RMS
O nobreak deverá possuir autoteste
O nobreak deverá possuir DC Start
O nobreak deverá possuir circuito desmagnetizador
O nobreak deverá possuir led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak.

<p>O nobreak deverá possuir alarme Audiovisual O nobreak deverá possuir botão liga/desliga O nobreak deverá possuir temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários O nobreak deverá possuir função mute O nobreak deverá possuir inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). O nobreak deverá possuir proteções para: a carga Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau; Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inverso Monitor 17” Tamanho da tela: 17 LED (4:3), 43.18 cm Resolução Máxima: 1280 x 1024 (1.3 megapixel) Pixel Pitch: 0.264 (H)x 0.264 (V)mm Área de Display: 337.92 (H) x 270.336 (V)mm Brilho: 200 cd/m² Contraste: 700:1 Tempo de resposta: 5ms Ângulo de visão: 85/85/80/80 (Typ.)(CR: 10) Frequência do painel: 60Hz Painel de cores: 16.7M (6-bit + Hi-FRC) Sinal de entrada: VGA x1, HDMI x1</p>		
10	Disponibilidade de Smart Box HD	01
<p>Especificações técnicas mínimas: Memória RAM: 1 GB Capacidade de armazenamento: 8 GB Reprodução de imagens e videos em Full HD. Adequado para funcionar também com Android. Possui conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Compatível com celulares. Porta e tipo de conector: DC jack. Sistema operacional Android TV 11 Wi-Fi: 802.11 b/g/n/ac 2.4/5GHz Wi-Fi 5</p>		
11	Disponibilidade de TV para Painel e Monitoramento	10
<p>TV de LED 43”, Full HD - 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels), Potência de áudio total: (RMS) 5 W + 5 W, Tempo de resposta: 7ms, Taxa de atualização: 60 Hz, 2 HDMI, 1 USB, 1 Saída de áudio/vídeo (digital áudio – SPDIF), 1 Entrada para fone de ouvido, Consumo de energia: < 85W, Tensão/Voltagem: bivolt, Formato da Tela: Plana.</p>		

14.1. GARANTIAS E PRAZOS DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS:

14.1.1. A contratada deverá assegurar a condição de garantia durante toda a vigência do contrato. Os serviços devem ser disponibilizados nas Unidades de Saúde, mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, e-mail, website ou chat em horário comercial. O tempo de resposta para o atendimento deverá ser de até 01 (um) dia útil;

14.2. Constatada a necessidade de reparo, o atendimento deverá prover o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem, e, ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus a contratante;

14.3. A contratada ficará obrigada a alocar um computador, impressoras ou tablets provisórias enquanto os equipamentos em um uso permanecerem em serviço de reparo, correção, remoção ou substituição;

14.4. Os equipamentos como seus componentes/periféricos, deverão ser novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

14.5. Os equipamentos deverão ser entregues com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo;

14.6. A contratada deverá fornecer os insumos de boa qualidade para o perfeito funcionamento das máquinas na quantidade discriminada abaixo, no prazo estabelecido neste Termo, sem ônus adicional.

14.6.1. Impressoras Laser: Fornecimento mensal de no mínimo 02 tonner, 01 cilindro e 02 resmas de 500 folhas para cada equipamento locado.

14.6.2. Impressoras Multifuncionais a Laser: Fornecimento mensal de no mínimo 02 tonner, 01 cilindro e 02 resmas de 500 folhas para cada equipamento locado.

14.6.3. Impressoras Etiquetas: Fornecimento mensal de no mínimo 01 bobina para cada equipamento locado.

14.7. O pagamento da contratada referente a locação de equipamentos estará vinculado à entrega unitária dos equipamentos.

15. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	Prazo
Locação de Software de Gestão de Saúde Pública	1º Mês ao 12º Mês
Implantação e Treinamento dos usuários	1º Mês ao 12º Mês
Suporte técnico e manutenção mensal	1º Mês ao 12º Mês
Conectividade	1º Mês ao 12º Mês
Disponibilidade de Equipamentos de Informática	1º Mês ao 12º Mês

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, pelo responsável pela execução do Contrato, que será posteriormente informado e especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto da contratação, que porventura venham a ser solicitado.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Apresentar à fiscalização, por escrito, antes do início da execução do instrumento contratual ou instrumento equivalente, representante credenciado para atuar em seu nome e representá-la junto ao contratante, com autoridade para resolver problemas relacionados com a seu cumprimento;

17.2. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com a disponibilização em comodato dos materiais necessários ao perfeito cumprimento das

cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste termo de referência e em sua proposta;

17.3. Facilitar à fiscalização o pleno exercício de suas funções, prestando-lhe todos os esclarecimentos e informações administrativas e/ou técnicas que lhe forem solicitadas, exibindo-lhe todos os documentos e dados de interesse para acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual ou instrumento equivalente;

17.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

17.5. Na hipótese de ocorrência de pane no sistema, levando a paralisação das comunicações, a empresa atenderá ao chamado do cliente em regime emergencial, sendo que o atendimento ocorrerá em até oito horas, subsequentes ao chamado;

17.6. Responsabilizar-se civilmente por seus funcionários, bem como por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens do contratante ou sob a sua responsabilidade, ou ainda, a terceiros, durante a execução do instrumento contratual;

17.7. Constatado qualquer dano nos bens do contratante, de terceiros, ou sob a sua responsabilidade, a contratada, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, o contratante lançará mão dos créditos da contratada para ressarcir os prejuízos ocasionados aos lesionados;

17.8. Alertar o contratante, através da fiscalização, por escrito e com a urgência necessária, sobre as deficiências ou erros verificados nas especificações e nos demais documentos técnicos, que possam pôr em risco a segurança dos serviços, torná-los inadequados às suas finalidades ou onerar desnecessariamente seus custos;

17.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

17.10. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os equipamentos de proteção individual - EPI, quando for o caso;

17.11. Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

17.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

17.13. Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados em comodato, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste termo de referência;

17.14. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da administração;

17.15. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

17.16. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

17.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

17.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

17.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.

18. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1. A fiscalização do Contrato caberá ao gestor do Setor de Contratos da Contratante, que poderá designar prepostos de outras áreas com conhecimento técnico para lhe auxiliar durante a execução dos serviços.

18.2. O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

18.3. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Instrumento Convocatório e seus Anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

18.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Apresentar ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento a parcela de maior relevância da presente contratação: Comprovação de licença de uso e implantação de software de Gestão de Saúde. As declarações deverão ser apresentadas em original, ou em cópias autenticadas;

20. PRAZOS DO CONTRATO

20.1. A vigência do Instrumento Contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

20.2. O Contrato de Prestação de Serviços oriundo da presente contratação poderá ser rescindido de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos serviços efetivamente prestados, ocorrendo a rescisão do Contrato de Gestão nº 068/2024, firmado com o Município de Quissamã, que da causa ao objeto do presente Contrato.

21. DOS PREÇOS

21.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste termo, pelos preços à vista, constante da sua proposta de preços, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefício e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza;

21.2. Deverá ser apresentado o valor estimado para cada unidade, obedecendo ao percentual apresentado na relação abaixo, onde as Ordens de Serviço deverão seguir o cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã:

UNIDADES	PERCENTUAL
Unidade de Saúde da Família de Alto Grande	9,00%
Unidade de Saúde da Família de Caxias Antônio Manoel Souza	9,00%
Unidade de Saúde da Família de Machadinho	9,00%
Unidade de Saúde da Família de Matias	9,00%

Unidade de Saúde da Família de Santa Catarina	9,00%
Unidade de Saúde da Família do Carmo Antonio Francisco Lista	9,00%
Unidade de Saúde da Família do Centro	9,00%
Unidade de Saúde da Família Luis Geraldo Passos Morro Alto	9,00%
Unidade de Saúde da Família Mário B Wagner	9,00%
Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB	5,00%
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I	7,00%
Centro de Exames de Imagem	7,00%
	100,00%

22. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

22.1. As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores;
- b) A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;
- c) Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o CONTRATANTE atestará a medição mensal, comunicando à CONTRATADA, no prazo de 03 dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

23. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento se dará, conforme cronograma de implantação, em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de documento que ateste a prestação do serviço efetuado no mês anterior.

23.2. Em caso de irregularidade(s) no(s) serviço (s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

23.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente a prestação dos serviços, objeto proposto neste Termo de Referência – não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

24.2. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ANEXO II

MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Pela presente carta de credenciamento, eu _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado em (cidade), (estado) levo ao conhecimento de V.S^a que o Senhor _____, (nacionalidade, (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, e inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, domiciliado e residente em (cidade), (estado), está credenciado para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na rua _____, n.º _____, (cidade), (estado), no procedimento a se realizar em __/__/__ às __h__min, através da SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 059/2024, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar a ata, formular lances, e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

Local e data

(nome completo do emitente e da empresa)

OBS: O presente Pedido de Credenciamento só será válido quando assinado pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão do Departamento de Compras da Prima Qualitá Saúde.

SELEÇÃO DE FORNECEDORES N° 059/2024.

PROCESSO N° 107/2024

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO E TELEFONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

N° DA CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

Apresentamos, para atendimento a Seleção de Fornecedores em referência, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no respectivo Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO/QTD		UNIDADE	VALOR UNITÁRIO / MENSAL		VALOR TOTAL
1	Locação de Software de Gestão Integrada de Saúde	12	1	MÊS			R\$ -
2	Conectividade Link Dedicado de no mínimo 100MB	12	12	MÊS/QTD	R\$ -		R\$ -
3	Disponibilidade de Estações de Trabalho	12	16	MÊS/QTD	R\$ -		R\$ -
4	Disponibilidade de Impressoras Multifuncional a Laser	12	4	MÊS/QTD	R\$ -		R\$ -
5	Disponibilidade de Impressoras Laser	12	12	MÊS/QTD	R\$ -		R\$ -
6	Disponibilidade de Impressoras Térmicas	12	4	MÊS/QTD	R\$ -		R\$ -
7	Disponibilidade de Tablets/Smartphone	12	48	MÊS/QTD	R\$ -		R\$ -
8	Disponibilidade de Câmeras	12	75	MÊS/QTD	R\$ -		R\$ -
9	Disponibilidade de Conjunto de Vídeo Monitoramento	12	15	MÊS/QTD	R\$ -		R\$ -
10	Disponibilidade de Smart Box HD	12	10	MÊS/QTD	R\$ -		R\$ -
11	Disponibilidade de TV para Painel e Monitoramento	12	10	MÊS/QTD	R\$ -		R\$ -

VALOR MENSAL	R\$	-
---------------------	------------	---

VALOR GLOBAL	R\$	-
---------------------	------------	---

Valor Total Por Extenso: _____



Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do Instrumento Convocatório.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do procedimento de Seleção de Fornecedores.

Local, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE



ANEXO IV

CONTRATO N° xxxx/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PRIMA QUALITÁ E A EMPRESA xxxx, NA FORMA ABAIXO:

O **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE**, com sede localizada na Rua Drº Francisco de Souza N° 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000 Rua Drº Francisco de Souza N° 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, inscrito no CNPJ sob o n° 40.289.134/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Matheus Rodrigues da Costa Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob n° 104086715 IFP/RJ, inscrito no CPF sob n° 032.188.367-51, residente e domiciliado na cidade de Rio Bonito/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXX, na pessoa de seu representante legal XXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG sob n° xxxx, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, na qualidade de **CONTRATADA**.

Considerando que o presente Contrato tem por finalidade o atendimento ao Contrato de Gestão n° 068/2024, firmado entre a ora **CONTRATANTE** e o Município de Quissamã.

Considerando que após pesquisa de mercado devidamente arquivada no Processo Interno Prima Qualitá n° 107/2024, e atesto da economicidade presente na Proposta de Preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendeu-se que a mesma confere atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência, decidiram as partes em firmar presente instrumento contratual, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Como objeto do presente Contrato, tem-se a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a locação de software em Gestão Integrada de Saúde, incluindo os serviços de implantação, treinamento dos usuários, suporte técnico, conectividade e disponibilização de equipamentos de informática, para atender as necessidades gerenciais e operacionais, nas unidades de saúde, no município de Quissamã/RJ, atendendo ao Contrato de Gestão n° 068/2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência - Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar os serviços ora contratados em busca da máxima eficiência aos recursos utilizados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Proporcionar a ampla fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização, serão de responsabilidade integral da **CONTRATADA**;

IV. Responder exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Em caso de ação trabalhista movida por seus funcionários, a **CONTRATADA** deverá, em sede de defesa, providenciar a exclusão da **CONTRATANTE** do polo passivo, além de arcar integralmente com os custos de eventual condenação.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a **CONTRATANTE** possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

Parágrafo Terceiro – Quanto as obrigações referentes ao Compliance:

I. O CONTRATADO declara sob as penas da lei, não haver até a presente data, qualquer impedimento legal, judicial ou contratual à presente contratação, ou mesmo a execução de alguma cláusula ou condição do instrumento ora pactuado.

II. O CONTRATADO declara por si, por seus empregados, sócios, colaboradores, terceiros contratados e fornecedores, estar em plena conformidade com as leis e regulamentos anticorrupção.

III. O CONTRATADO endossa todas as leis, normas e regulamentos relacionados ao combate à corrupção, obrigando-se a abster-se de qualquer atividade ou ato que constitua violação as referidas disposições.

IV. O CONTRATADO por si e por seus administradores, diretores, funcionários, terceiros contratados e agentes, bem como por seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais durante toda a vigência deste instrumento, de forma ética e em conformidade com as normas aplicáveis.

V. O CONTRATADO e seus administradores, diretores, funcionários, terceiros contratados e agentes, bem como por seus sócios que venham a agir em seu nome; não devem, direta ou indiretamente, dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de qualquer importância em dinheiro ou mesmo qualquer objeto de valor, benefícios, doações ou vantagens a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, que violem ou comprometam as diretrizes das leis nacionais e internacionais de anticorrupção.

VI. O CONTRATADO declara, por si e seus sócios ou acionistas, administradores, empregados, agentes, representantes, ou quaisquer outras pessoas agindo em seu nome ou interesse, que não praticou e se obriga a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção aplicáveis as suas atividades ou as leis anticorrupção aplicáveis a CONTRATANTE, especialmente a Lei nº 12.486/13, incluindo, sem limitações, qualquer ato lesivo à administração pública nacional ou

estrangeira ou contrário aos compromissos internacionais adotados pelo Brasil que tratem de tal matéria e às leis e regulamentações correlatas (“Leis Anticorrupção”).

VII. O CONTRATADO concorda em fornecer prontamente, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, evidências de que está atuando, diligentemente e por sua conta e risco, na prevenção de práticas que possam violar as Leis Anticorrupção.

VIII. As declarações e obrigações acima se aplicam igualmente a conduta do CONTRATADO em suas relações com a administração pública estrangeira e seus agentes, inclusive entidades estatais, pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro e organizações públicas internacionais.

IX. O CONTRATADO obriga-se a manter seus livros, registros, contas e documentos contábeis de suporte organizados e precisos, assegurando-se que nenhuma transação seja mantida fora de seus livros e que todas as transações sejam devidamente registradas e documentadas desde o início.

X. O CONTRATADO concorda que a CONTRATANTE terá o direito de, sempre que julgar necessário, com auxílio de auditores externos, auditar todos os livros, registros, contas e documentação de suporte para verificar o cumprimento de quaisquer Leis Anticorrupção aplicáveis, sendo que o CONTRATADO se compromete a cooperar totalmente com qualquer auditoria ou solicitação de documentos.

XI. Independente de quaisquer investigações ou processos terem sido iniciados pelas autoridades públicas competentes, caso surjam denúncias ou indícios razoavelmente fortes de que o CONTRATADO violou qualquer Lei anticorrupção ou disposição contratual anticorrupção, ou caso o CONTRATADO a tenha comprovadamente violado, a CONTRATANTE terá o direito de suspender ou rescindir este Instrumento Contratual por justa causa, exigir as penalidades contratualmente previstas neste Contrato, sem prejuízo de obter reparação integral por perdas e danos, inclusive por quaisquer multas, tributos, juros, despesas, custos e honorários incorridos em conexão com a investigação de irregularidades ou defesa da CONTRATANTE diante de quaisquer acusações ou processos relacionados à violação ou suposta violação das Leis Anticorrupção de qualquer jurisdição.

XII. O CONTRATADO compromete-se em praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Fiscalizar os serviços através de técnicos especialmente designados, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- III. Receber da **CONTRATADA** as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- IV. Facilitar o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às instalações pertinentes ao seu escopo contratual;
- V. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VI. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar;
- VII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;

- VIII. Avaliar a manutenção por parte da **CONTRATADA** da compatibilidade das obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo de seleção, durante a vigência do contrato.
- IX. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- X. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato; e
- IV. Solicitar e avaliar, a qualquer tempo, a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais, vinculadas ao cumprimento do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com data de início em xx/xx/2024 e término em xx/xx/2025, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo e rescindido em conformidade com a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total do presente Contrato é de **R\$ _____** (_____ **reais**), cuja parcela mensal será deverá ser calculada com base nos relatórios das medições mensais e nos preços unitários constantes na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a ser parte integrante do presente Instrumento, conforme Anexo II, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** fica obrigada a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A **CONTRATADA** informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o



Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da licitante, bem como perante o INSS e o FGTS

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - A **CONTRATADA** deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sexto - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a **CONTRATADA** deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Sétimo - Os valores dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerão a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro *rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **CONTRATANTE** e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO e REPACTUAÇÃO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, caso haja prorrogação contratual, após o prazo total de vigência de 12 (doze).

Parágrafo Primeiro - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

Parágrafo Segundo - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Terceiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Quarto - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quinto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Sexto - No caso de repactuação, deve ser lavrado Termo Aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos, podendo a **CONTRATANTE** realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **CONTRATADA**.



Parágrafo Sétimo - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão nº 068/2024 celebrado entre o Município de Quissamã, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e **CONTRATANTE**, devidamente indicado na Cláusula Primeira - Do Objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, que presta serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a autorização expressa e prévia da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

III - O atraso injustificado no início do serviço;

IV - A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa e prévia autorização por parte da **CONTRATANTE**;

VI - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VII - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

IX - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

X – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

XII - A não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV – A rescisão do Contrato de Gestão nº 068/2024 celebrado entre o Município de Quissamã, que da causa ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução do serviço objeto deste contrato sujeitará o adjudicado à multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso, multa esta que será descontada da fatura a ser paga.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução parcial ou total da obrigação, garantida a defesa prévia da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente pela **CONTRATANTE**, após instauração de regular procedimento administrativo.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no processo seletivo;
- c) Retardamento da execução do processo seletivo, por conduta reprovável da **CONTRATADA**;
- d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de vencedor e a ordem de início da execução do contrato;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do Contrato;
- h) Falhar na execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Na aplicação das penalidades, a **CONTRATANTE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa e, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

Parágrafo Quatro - A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da **CONTRATADA** e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. O representante da **CONTRATANTE** que será o Gestor de Contratos é o Sr. XXXX.

CONTRATANTE - PRIMA QUALITÁ SAÚDE

Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000

Telefone: (21) XXX



Atenção: Sr. XXX
E-mail: XXX

II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr. XXX, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - XXX
ENDEREÇO XXX
Telefone: XXX
Atenção: Sr. XXX
E-mail: XXX

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de SERVIÇOS DE LIMPEZA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio Bonito/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio Bonito/RJ, xxx de xxxxx de 2024.

PRIMA QUALITÁ SAÚDE

XXX

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF n.º

2ª) _____
Nome:
CPF/MF n.º

ANEXO V
PLANILHA COM O PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA INSTITUIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO/QTD		UNIDADE	VALOR UNITÁRIO / MENSAL		VALOR TOTAL
1	Locação de Software de Gestão Integrada de Saúde	12	1	MÊS	R\$ 53.439,90		R\$ 641.278,80
2	Conectividade Link Dedicado de no mínimo 100MB	12	12	MÊS/QTD	R\$ 419,95	R\$ 5.039,40	R\$ 60.472,80
3	Disponibilidade de Estações de Trabalho	12	16	MÊS/QTD	R\$ 364,45	R\$ 5.831,20	R\$ 69.974,40
4	Disponibilidade de Impressoras Multifuncional a Laser	12	4	MÊS/QTD	R\$ 616,45	R\$ 2.465,80	R\$ 29.589,60
5	Disponibilidade de Impressoras Laser	12	12	MÊS/QTD	R\$ 599,95	R\$ 7.199,40	R\$ 86.392,80
6	Disponibilidade de Impressoras Térmicas	12	4	MÊS/QTD	R\$ 499,95	R\$ 1.999,80	R\$ 23.997,60
7	Disponibilidade de Tablets/Smartphone	12	48	MÊS/QTD	R\$ 334,95	R\$ 16.077,60	R\$ 192.931,20
8	Disponibilidade de Câmeras	12	75	MÊS/QTD	R\$ 59,45	R\$ 4.458,75	R\$ 53.505,00
9	Disponibilidade de Conjunto de Vídeo Monitoramento	12	15	MÊS/QTD	R\$ 322,45	R\$ 4.836,75	R\$ 58.041,00
10	Disponibilidade de Smart Box HD	12	10	MÊS/QTD	R\$ 222,45	R\$ 2.224,50	R\$ 26.694,00
11	Disponibilidade de TV para Painel e Monitoramento	12	10	MÊS/QTD	R\$ 255,95	R\$ 2.559,50	R\$ 30.714,00

VALOR MENSAL	R\$ 106.132,60
---------------------	-----------------------

VALOR GLOBAL	R\$ 1.273.591,20
---------------------	-------------------------